

Pregão Eletrônico SRP 029/2026



Edital de Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 029/2026

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11905/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de setembro de 2026 às 15h00min até 22 de setembro de 2026 às 23h59min

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 de setembro de 2026 às 09h00min

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2026

(Processo Administrativo nº 11905/2026)

1. DA INTRODUÇÃO

- 1.1. O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação/ Pregoeiro: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e equipe composta por: Elen Garcia Machado e Mariana Pereira da Silva, Membros, designados pela Portaria Nº 3183 de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **11905/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com;
- 1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com e no Site <https://novobbmnet.com.br/>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão ;
- 1.7. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .
- 1.8. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico SRP é **Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;**
- 2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.25.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

4. DA ABERTURA

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	04	09	2026	15:00
TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	22	09	2026	23:59
DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	24	09	2026	09:00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://novobbmnet.com.br/			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº	02.25.01.23.695.0016.2013.3.3.90.39.00			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :	Mariana de Vasconcellos Pontes Alves			
E-MAIL:	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

- 4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- 4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

5. DO VALOR MÁXIMO

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 23.753.420,98 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos), conforme o CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;
- 5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR POR LOTE**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>);
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.6.13. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação pela Administração Pública;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobbmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 8.2. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3. Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobbmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
 - 8.3.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
 - 8.3.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
 - 8.3.4. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
 - 8.3.5. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
 - 8.3.6. Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
 - 8.3.7. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4. Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7. O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4. Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6. A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

10. DA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 10.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 10.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
 - 10.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - 10.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 10.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 10.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- 10.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 10.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 10.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 10.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 10.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

11. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala/Modalidades**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

11.1.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

11.1.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

11.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

11.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

11.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

11.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

12.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

12.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

12.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

12.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

12.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.15 O Agente de Contratação/ Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, através do sistema <https://novobbmnet.com.br/>, no campo referente à inclusão de anexos da proposta.

12.16 O prazo previsto no item 12.15 poderá ser prorrogado por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Pregoeiro.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da IN nº 073/2022, contado da solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação quando o substituir.

13.3 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

13.4 O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

13.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

13.6 Conforme disposto no item 3.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

13.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.8 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

administradores;

- 13.11 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 13.12 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;
- 13.13 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.14 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 13.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 13.16 No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/2006:
- 13.17 Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO 03), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.18 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.19 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.20 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.21 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 13.22 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 13.23 Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- 13.24 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 13.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

13.26 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil acompanhado das notas explicativas e demais demonstrações contábeis, conforme dispõe o art. 69 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

13.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.29 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

13.30 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

13.31 Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG = _____

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.32 Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante pelo Passivo Circulante.

ILG=

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

13.33 Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.34 Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.35 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.36 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.37 Quando se tratar de sociedade constituída no exercício atual, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade **RC**, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.38 A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá a empresa apresentar capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.39 O balanço patrimonial e demonstrativo do exercício do resultado deverá ser apresentado na forma dos arts. 1.078, 1.079 e 1.186 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e atendendo as Normas Brasileiras de Contabilidade e Instruções do Conselho Federal de Contabilidade, o mesmo se aplica as demais demonstrações contábeis.

13.40 Ressalvada a apresentação pelos Microempreendedores Individuais (MEI), devendo ser apresentado documento equivalente.

13.41 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II.

13.42 Caso a Licitante não seja sediada na Comarca de Mangaratiba deverá apresentar,

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

13.43 Relação de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura do procedimento licitatório, contendo o nome do contratante, o CNPJ, a data de assinatura do contrato, a vigência e o valor anual do contrato, ou, se o contrato tiver sido assinado com vigência inferior a doze meses, o valor total do contrato na forma do **art. 80, inciso III do BTCU Especial ano 42 nº 19 de 2023**.

13.44 Garantia de 1% (um por cento) sobre o valor da licitação conforme Art. 58 § 1º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, acompanhado da quitação do prêmio

13.45 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.46 Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.47 Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO 03), de que:

13.48 A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

13.49 Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

13.50 Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

13.51 A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

13.52 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

13.53 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.54 A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

13.55 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.56 A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

13.57 A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.58 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.59 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.60 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.61 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);

13.62 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.63 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

13.64 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.64 Apresentar a Documentação Técnica, somente quando solicitado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

13.65 Quando for exigido qualquer “Documentação Técnica” para comprovação de Qualificação Técnica, neste Edital em qualquer fase, a Secretaria requisitante deverá disponibilizar uma pessoa devidamente qualificada para que seja feita a Análise da documentação com relatório devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela análise e posterior, continuidade ao certame.

13.66

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

- 14.3. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.

14.3.1. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 14.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

- 15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- 16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 16.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 16.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 16.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.8. No caso de prorrogação, conforme trata o art 84 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser prorrogado o quantitativo da Ata de Registro original, desde que atenda as necessidades da Secretaria requisitante, conforme Decreto Municipal 5234/2026.

17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;
- 17.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;
- 17.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 18.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- 18.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 18.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. advertência;
 - 19.2.2. multa;
 - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO

- 20.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;
- 20.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 20.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

atividades;

20.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão .

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 22.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br/>;
- 22.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 22.19.1. ANEXO 01 – ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
 - 22.19.1.1. Pesquisa de mercado;
 - 22.19.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
 - 22.19.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração Unificada ;
 - 22.19.4. ANEXO 04 – Minuta de Contrato

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

22.19.5. ANEXO 05- Minuta da Ata de Registro de Preços

23 DA PUBLICIDADE

23.1. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo facultada, a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

23.2. Sem prejuízo do disposto no item 23.1, o edital será publicado no Diário do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos, em jornal de grande circulação no âmbito estadual e/ou nacional.

23.2.1. A interposição de eventuais recursos e seus julgamentos e a homologação serão publicados no Diário Oficial do Município e, facultativamente, por meios eletrônicos.

23.3. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no item 23.1, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2026.

VITOR TENÓRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Portaria nº: 2058/2025

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ANEXO 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá a necessidade da **Secretaria Municipal de Turismo e Eventos**. Visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a garantir o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, atendendo as necessidades da Administração.

2. OBJETO

2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência para **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Município de Mangaratiba possui calendário permanente de eventos culturais, turísticos, esportivos, institucionais, comemorativos e de interesse público, realizados em diferentes localidades do território municipal, os quais demandam infraestrutura adequada para sua realização de forma organizada, segura e compatível com as características e o público estimado de cada programação.

3.2. Para a adequada execução desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços e equipamentos especializados de som e iluminação, estruturas e banheiros, indispensáveis à organização dos espaços, ao desenvolvimento das atividades programadas e ao atendimento adequado do público participante.

3.3. A Administração Municipal não dispõe de estrutura e equipamentos próprios em quantidade e condições suficientes para atender, de forma integral e simultânea, às demandas decorrentes da realização dos eventos previstos no calendário municipal. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e a execução dos serviços, de acordo com as necessidades específicas de cada evento.

3.4. A contratação permitirá maior planejamento, padronização, segurança e eficiência na execução das programações municipais, possibilitando a disponibilização dos serviços de acordo com o porte, local, duração e características de cada evento, evitando a necessidade de aquisição permanente de equipamentos e estruturas de utilização eventual, bem como os custos decorrentes de armazenamento, manutenção e demais encargos relacionados à sua conservação.

3.5. A realização desses eventos representa importante instrumento de fomento às atividades econômicas desenvolvidas no Município, especialmente nos setores de comércio, hotelaria,

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

gastronomia, transporte, serviços e economia criativa, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e incremento da arrecadação municipal. Além disso, contribuem para o fortalecimento da atividade turística, a valorização da cultura local, a ocupação dos espaços públicos e a promoção da integração social e comunitária, constituindo-se em importantes instrumentos de desenvolvimento econômico, cultural e turístico de Mangaratiba.

3.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada infraestrutura dos eventos municipais, garantindo condições apropriadas para sua realização e atendendo ao interesse público, à eficiência administrativa e às demandas decorrentes do calendário de eventos do Município de Mangaratiba.

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A demanda encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, especialmente no que se refere à promoção das políticas públicas de turismo, cultura, lazer, esporte e desenvolvimento econômico local.

4.2. A contratação também guarda compatibilidade com o planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, considerando a necessidade permanente de execução do Calendário Oficial de Eventos, das ações institucionais promovidas pelas diversas Secretarias Municipais e das iniciativas destinadas ao fortalecimento da atividade turística e cultural do Município.

4.3. Os itens objeto deste ETP encontram-se **parcialmente previstos** no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Mangaratiba/RJ.

4.4. Justificativa para a previsão parcial: A inclusão parcial dos itens no PCA decorre do fato de que, durante a elaboração do referido plano, nem todos os eventos que compõem a agenda municipal estavam plenamente definidos. Determinadas demandas surgiram após a aprovação do PCA, em virtude de novas programações incluídas no calendário oficial, de solicitações de setores da Administração e da comunidade, e de eventos cuja necessidade se revelou superveniente ao planejamento inicial.

4.5. Não obstante a previsão parcial, a contratação ora proposta encontra amparo no interesse público subjacente e na necessidade de garantir a infraestrutura para os eventos municipais. Ademais, a própria utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme se justificará adiante, mitiga eventuais imprecisões no planejamento, uma vez que a contratação se dará de forma futura e eventual, sob demanda, sem obrigatoriedade de consumo da totalidade dos quantitativos registrados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos:

5.1.1. Os equipamentos de som e iluminação deverão ser profissionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com o porte de cada evento;

5.1.2. As estruturas metálicas (palcos, tendas, coberturas, grades, camarins, arquibancadas) deverão atender às normas técnicas da ABNT, possuir laudos de engenharia e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

5.1.3. Os banheiros químicos deverão ser do tipo standard, PNE (acessíveis a pessoas com deficiência), vip 2 cabines, vip 4 cabines e container climatizado com manutenção periódica durante os eventos, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

5.1.4. Os trios elétricos deverão possuir equipamentos de som e iluminação integrados, em conformidade com as normas de trânsito e segurança aplicáveis.

5.2. Requisitos de sustentabilidade:

5.2.1. Os prestadores deverão adotar práticas ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços, tais como destinação adequada de resíduos dos banheiros químicos e utilização de equipamentos com eficiência energética.

5.3. Qualificação Técnica

5.3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de organização de eventos, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de cada lote.

5.3.2. Lote 1 — SOM E ILUMINAÇÃO

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de montagem, instalação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

b) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente profissionais de nível superior nas áreas de Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de montagem de equipamentos de som e iluminação de características semelhantes ao objeto deste lote, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

5.3.3. LOTE 2 — ESTRUTURAS

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de montagem, instalação e desmontagem de estruturas metálicas temporárias para eventos (palcos, tendas, coberturas, camarins, arquibancadas e grades de isolamento), de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

c) É admitida a somatória de atestados, desde que reste comprovada a capacidade de executar serviços de complexidade equivalente.

d) Apresentação de profissional de nível superior Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART ou RRT) por execução de serviço de montagem de estruturas temporárias de características semelhantes ao objeto deste lote, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

e) Comprovante de registro ou inscrição no CREA ou CAU da empresa licitante, com jurisdição sobre o local da prestação dos serviços.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3.4. LOTE 3 — BANHEIROS QUÍMICOS

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços de locação de banheiros químicos, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

b) Comprovação de **licença ambiental** (ou documento equivalente) para transporte e destinação dos resíduos/efluentes dos banheiros químicos, emitida pelo órgão ambiental competente, quando exigível pela legislação estadual ou municipal. A comprovação acima deverá ser feita mediante a apresentação da Licença de Operação (LO) em nome da licitante ou de cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado no cartório de títulos e documentos, acompanhado de Licença de Operação (LO) em nome da empresa contratada para este fim.

c) Declaração de que os banheiros químicos atendem às normas sanitárias vigentes e, no caso dos banheiros PNE, às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.3.5. LOTE 4 — TRIO ELÉTRICO

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de modo satisfatório, serviços de locação e operação de veículo tipo trio elétrico, com sistema de som e iluminação embarcado, em eventos de características semelhantes.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços com trio elétrico de porte (potência sonora e dimensões) compatível com o objeto desta contratação.

c) Declaração de que possui equipamento (veículo trio elétrico) adequado e disponível para a execução dos serviços, ou que possui condições de disponibilizá-lo no momento da contratação.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1. A estimativa dos quantitativos necessários para a contratação está organizada por lotes de serviços, conforme Anexo I.

6.2. Metodologia e memória de cálculo para definição dos quantitativos estimados

6.2.1 A definição dos quantitativos previstos para a presente contratação foi realizada mediante estudo técnico de dimensionamento da demanda, formalizado por meio de memória de cálculo, considerando conjuntamente o histórico de eventos realizados pelo Município, as contratações anteriormente realizadas, as características e o porte das programações, a duração dos eventos, as localidades envolvidas e, especialmente, a ampliação do calendário municipal de eventos para o período abrangido pela nova contratação.

6.2.2 A metodologia adotada busca conferir maior objetividade, razoabilidade e rastreabilidade aos quantitativos estimados, evitando que a definição das quantidades seja realizada exclusivamente por reprodução de contratos anteriores ou por aplicação de percentual genérico de acréscimo.

6.2.3. Base utilizada para a estimativa

Para elaboração da memória de cálculo foram consideradas como principais referências:

- a. O histórico de eventos e programações promovidos pelo Município;
- b. Os quantitativos anteriormente contratados para serviços e estruturas de natureza semelhante;
- c. A natureza, o porte e as características de cada evento previsto;
- d. A duração estimada de cada programação;
- e. As localidades em que os eventos serão realizados;
- f. A possibilidade de realização de eventos simultâneos em diferentes localidades;
- g. A previsão de ampliação e diversificação do calendário municipal;
- h. A inclusão de novos eventos e programações que não possuem histórico equivalente de contratação;

6.2.3.1. A previsão de eventos extraordinários de pequeno porte, tais como inaugurações, ações institucionais, atividades culturais, esportivas e outras demandas que possam surgir ao longo da vigência contratual.

6.2.3.2. A planilha de memória de cálculo foi estruturada de forma a demonstrar, individualmente, a relação entre cada evento, os itens necessários à sua realização e os respectivos quantitativos estimados, permitindo a rastreabilidade da formação do quantitativo global pretendido.

6.2.4. Reconstrução da estimativa histórica

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

6.2.4.1 Considerando que não há, para todos os itens, registros consolidados e individualizados que permitam identificar com precisão o consumo efetivamente realizado em cada evento dos períodos anteriores, os quantitativos históricos utilizados na presente memória foram tratados como estimativas retrospectivas de referência, e não como comprovação de consumo efetivo.

6.2.4.2 Para essa reconstrução, os quantitativos foram distribuídos por evento, levando em consideração o porte, a natureza, a duração e as características de cada programação.

6.2.4.3 Essa metodologia permite utilizar o histórico municipal como elemento de referência, sem pressupor que a quantidade anteriormente contratada corresponda necessariamente ao consumo efetivo ou que deva ser automaticamente reproduzida na nova contratação.

6.2.5. Dimensionamento por evento

6.2.5.1 A estimativa foi realizada, sempre que aplicável, a partir da seguinte lógica:

a) Quantidade estimada do item = demanda estimada para o evento × período de utilização × número de estruturas/equipamentos necessários, observadas as características específicas da unidade de medida de cada item.

b) Nos itens cuja unidade de medida é diária, foi considerado o número de dias de utilização ou de permanência necessária da estrutura, equipamento ou serviço.

c) Nos itens medidos em metro linear ou metro quadrado, foram consideradas as dimensões necessárias para atendimento da estrutura prevista para cada evento.

d) Nos itens mensurados por unidade, foi estimada a quantidade de equipamentos, estruturas ou elementos necessários à adequada execução de cada programação.

e) Dessa forma, o quantitativo final resulta da soma das necessidades estimadas para os diferentes eventos que compõem o calendário, e não de uma simples aplicação de percentual sobre a contratação anterior.

6.2.6. Consideração da duração dos eventos

6.2.6.1 A duração das programações constitui elemento relevante para o dimensionamento, especialmente nos itens cuja unidade de contratação corresponde a diária.

6.2.6.2 Assim, eventos com duração superior a um dia foram considerados de forma proporcional ao período previsto para sua realização, de modo a refletir a necessidade de permanência das estruturas e equipamentos durante todo o período do evento.

6.2.6.3 Essa metodologia evita tanto a subestimação dos quantitativos quanto a adoção de quantidades desvinculadas do período efetivo de utilização.

6.2.7. Consideração das diferentes localidades e da simultaneidade

6.2.7.1 Também foi considerada a distribuição territorial dos eventos no Município.

6.2.7.2 Quando a programação envolve diferentes localidades ou quando existe possibilidade de realização simultânea de eventos em pontos distintos, a necessidade de estruturas e equipamentos foi dimensionada de forma independente, quando tecnicamente necessária.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

6.2.7.3 Tal critério é especialmente relevante para itens como estruturas, equipamentos de som e iluminação, banheiros, grades, fechamentos, mobiliários e demais recursos que, uma vez instalados em determinada localidade, não podem ser simultaneamente utilizados em outra.

6.2.7.4 Dessa forma, a estimativa busca assegurar capacidade operacional suficiente para atendimento das programações previstas sem pressupor a possibilidade de remanejamento imediato de estruturas entre localidades quando isso puder comprometer a execução dos eventos.

6.2.8. Ampliação do calendário municipal

6.2.8.1 Um dos principais fatores considerados na definição dos novos quantitativos foi o aumento da quantidade e da diversidade de eventos previstos para o período da nova contratação.

6.2.8.2 A nova estimativa contempla não apenas eventos que possuem correspondência com programações anteriormente realizadas, mas também novas demandas incorporadas ao calendário municipal, incluindo eventos de diferentes portes, natureza e duração.

6.2.8.3 Assim, a diferença entre determinados quantitativos anteriormente estimados e aqueles previstos para a nova contratação decorre da análise da demanda projetada para o novo período, e não necessariamente da ocorrência de aumento proporcional do consumo de cada item.

6.2.8.4 Em razão disso, não foi adotado um percentual único de crescimento para todos os itens. Cada quantidade foi analisada de acordo com sua efetiva relação com os eventos previstos e com a necessidade técnica de utilização.

6.2.9. Inclusão de novos eventos e eventos extraordinários

6.2.9.1 A presente contratação também considera a possibilidade de realização de eventos extraordinários ou de pequeno porte ao longo da vigência contratual.

6.2.9.2 Foram consideradas, para fins de planejamento, ocorrências destinadas a representar demandas como inaugurações, ações institucionais, atividades culturais, esportivas, solenidades e outras programações que possam ser definidas posteriormente pela Administração.

6.2.9.3 A inclusão dessa previsão decorre da própria natureza dinâmica do calendário de eventos municipal, no qual determinadas programações podem surgir durante o exercício e demandar estruturas e serviços de apoio.

6.2.9.4 Para esses eventos, foram adotadas premissas compatíveis com seu caráter de pequeno porte, sem equipará-los aos eventos de grande porte integrantes do calendário principal.

6.2.10. Tratamento dos itens sem histórico equivalente

6.2.10.1 Para itens relacionados a eventos novos ou a estruturas que não possuem histórico suficiente de contratação, o quantitativo foi estabelecido mediante estimativa técnica, considerando as características do evento, sua dimensão, público esperado, duração, local de realização e a estrutura necessária para sua adequada execução.

6.2.10.2 Nessas situações, não seria tecnicamente adequado limitar a estimativa exclusivamente aos quantitativos anteriormente contratados, uma vez que eventos novos podem apresentar necessidades que não encontram correspondência direta no histórico municipal.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

6.2.10.3 A metodologia, portanto, combina **dados históricos disponíveis e projeção técnica de demanda**, de forma a permitir o planejamento de uma contratação capaz de atender tanto às necessidades conhecidas quanto às novas demandas previstas.

6.2.11. Comparação entre a contratação anterior e a nova estimativa

6.2.11.1 A planilha de consolidação apresenta, para cada item, o quantitativo estimado para a nova contratação, o quantitativo retrospectivamente estimado para o período anterior e a respectiva diferença.

6.2.11.2 Essa comparação possui finalidade exclusivamente analítica e serve para demonstrar a evolução da demanda e auxiliar na validação dos quantitativos.

6.2.11.3 A existência de variação positiva em determinado item não significa, isoladamente, superdimensionamento da contratação. A variação deve ser analisada em conjunto com os eventos que originaram a estimativa, sua duração, porte, distribuição territorial e demais premissas adotadas.

6.2.11.4 Da mesma forma, eventual manutenção ou redução de determinado quantitativo não significa ausência de necessidade, mas decorre da projeção específica de utilização daquele item no novo calendário.

6.2.12. Critério de validação dos quantitativos

6.2.12.1 Os quantitativos consolidados na memória de cálculo deverão ser submetidos à validação da unidade demandante, especialmente quanto à compatibilidade entre as estruturas estimadas e as características efetivamente previstas para cada evento.

6.2.12.2 A validação deverá considerar, entre outros aspectos, o porte da programação, a estimativa de público, o local de realização, a duração, as dimensões das estruturas, a necessidade de atendimento simultâneo e as demais condições operacionais conhecidas no momento da elaboração do planejamento.

6.2.12.3 Eventuais ajustes decorrentes dessa validação deverão ser incorporados à memória de cálculo antes da consolidação definitiva dos quantitativos que integrarão os documentos da contratação.

6.2.13. Natureza estimativa dos quantitativos

6.2.13.1 Os quantitativos apresentados possuem natureza **estimativa e referencial**, destinando-se ao adequado planejamento da contratação e à previsão da capacidade necessária para atendimento das demandas municipais durante sua vigência.

6.2.13.2 A estimativa não representa obrigação de contratação ou utilização integral dos quantitativos pela Administração, uma vez que a efetiva demanda dependerá da realização dos eventos, de suas características, da disponibilidade orçamentária e da necessidade administrativa verificada em cada ocasião.

6.2.13.3 A adoção de quantitativos estimados superiores ao histórico de determinada programação, quando justificada pelas premissas constantes desta memória, tem por finalidade proporcionar segurança ao planejamento da contratação e evitar a necessidade de sucessivos procedimentos para atendimento de demandas previsíveis dentro do período contratual.

6.2.14. Síntese da metodologia adotada

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

6.2.14.1 Em síntese, os quantitativos da nova contratação foram obtidos mediante a combinação de:

- a)** Histórico municipal + estimativa retrospectiva por evento + porte e natureza das programações + duração dos eventos + distribuição territorial + possibilidade de simultaneidade + ampliação do calendário + novos eventos + previsão de eventos extraordinários = quantitativo estimado para a nova contratação.
- b)** A metodologia adotada busca, portanto, estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda projetada para o período, proporcionando maior segurança ao planejamento, transparência na formação das quantidades e possibilidade de verificação da origem de cada estimativa por meio da memória de cálculo apresentada em anexo.

7. LEVATAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis existentes no mercado, que possam atender à necessidade da Administração, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme dispõe o **art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**:

"V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;"

7.2. Fontes consultadas e metodologia de pesquisa

O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado mediante os seguintes procedimentos:

a) Consulta a contratações similares de outros órgãos e entidades

Foram pesquisadas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Painel de Preços do Governo Federal e em portais de transparência de municípios fluminenses e de outros estados, contratações de serviços de locação de som e iluminação, estruturas para eventos, banheiros químicos e trio elétrico. A análise contemplou não apenas os valores praticados, mas também as especificações técnicas adotadas, os modelos de contratação (por evento, por diária, por franquia), os critérios de medição e pagamento, e os requisitos de habilitação técnica exigidos.

b) Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo

Foram encaminhadas solicitações de informações (cotações e catálogos técnicos) a empresas especializadas nos segmentos de som e iluminação, estruturas metálicas temporárias, banheiros químicos e trio elétrico, com atuação na região metropolitana do Rio de Janeiro e no estado do Rio de Janeiro. As informações colhidas junto ao mercado fornecedor subsidiaram a definição dos requisitos técnicos, dos modelos de prestação dos serviços e das estimativas de preço.

c) Consulta a contratações anteriores do próprio Município

Foram analisados os processos administrativos de contratações anteriores realizadas pelo Município de Mangaratiba/RJ para serviços de infraestrutura de eventos, extraíndo-se informações sobre os quantitativos praticados, os preços contratados, os problemas identificados na execução contratual e as lições aprendidas, de modo a aprimorar a presente contratação.

d) Consulta a portais especializados e associações setoriais

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Foram consultados portais de associações do setor de eventos, fabricantes de equipamentos de som e iluminação profissional, catálogos técnicos de fabricantes de estruturas metálicas temporárias e fornecedores de banheiros químicos, com o objetivo de verificar as **tecnologias disponíveis, as inovações do mercado e as práticas comerciais vigentes**.

7.3. Análise das alternativas de solução identificadas

A partir do levantamento, foram identificadas as seguintes **alternativas de solução** para cada segmento:

i. LOTE 1 — SOM E ILUMINAÇÃO

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A1 — Aquisição de equipamentos próprios	O Município adquiriria equipamentos de som e iluminação profissional para uso permanente	Disponibilidade imediata; eliminação de custos recorrentes de locação	Elevado investimento inicial; necessidade de equipe técnica permanente para operação e manutenção; risco de obsolescência tecnológica; custos de armazenamento e depreciação; incompatibilidade com a diversidade de porte dos eventos
A2 — Locação eventual (por evento), com operação por equipe própria do Município	O Município locaria os equipamentos e utilizaria servidores próprios para operação	Redução do custo de mão de obra do prestador	Município não dispõe de servidores técnicos habilitados para operação de equipamentos profissionais de som e iluminação; risco à qualidade do serviço
A3 — Locação com montagem, operação e desmontagem por empresa especializada (solução escolhida)	Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos, realizar a montagem, operação técnica e desmontagem	Flexibilidade para eventos de diferentes portes; acesso a equipamentos modernos e atualizados; responsabilidade integral da contratada; sem necessidade de investimento em acervo próprio; ampla oferta no mercado	Custo recorrente a cada evento
A4 — Contratação de cooperativa de técnicos de som e iluminação	Contratação de cooperativa para operação, com locação separada de equipamentos	Possível redução de custos de mão de obra	Necessidade de duas contratações distintas (equipamento + mão de obra); complexidade operacional; risco de

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
			descoordenação entre fornecedores

Justificativa da escolha: A **Alternativa A3** (locação com montagem, operação e desmontagem por empresa especializada) foi eleita por ser a solução mais vantajosa, considerando que: (i) o Município não dispõe de equipamentos próprios de sonorização e iluminação profissional, tampouco de corpo técnico especializado para sua operação; (ii) a aquisição de acervo próprio demandaria investimento inicial elevado, com custos de manutenção, armazenamento e risco de obsolescência; (iii) a solução é praticada por ampla maioria dos municípios que contratam serviços similares; e (iv) o mercado dispõe de pluralidade de fornecedores especializados.

ii. LOTE 2 — ESTRUTURAS

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A1 — Aquisição de estruturas próprias	O Município adquiriria palcos, tendas, grades, camarins etc.	Disponibilidade imediata; eliminação de custos recorrentes	Investimento inicial muito elevado; necessidade de galpão para armazenamento; custos de manutenção, transporte e montagem por equipe própria; necessidade de engenheiro responsável permanente; risco de dano e deterioração; inflexibilidade quanto ao porte
A2 — Locação com montagem e desmontagem por empresa especializada (solução escolhida)	Contratação de empresa especializada para fornecer, montar e desmontar estruturas temporárias	Flexibilidade para eventos de diferentes portes; responsabilidade técnica da contratada (ART/RRT); sem custos de armazenamento; ampla oferta no mercado	Custo recorrente a cada evento
A3 — Utilização de espaços públicos permanentes (praças, ginásios)	Utilização da infraestrutura pública existente, sem montagem de estruturas temporárias	Baixo custo direto	Nem todos os eventos podem ser realizados nesses locais; limitação de capacidade e flexibilidade; muitos eventos são realizados em espaços abertos sem infraestrutura permanente

Justificativa da escolha: A **Alternativa A2** é a mais adequada, pois: (i) a aquisição de estruturas metálicas demandaria investimento incompatível com a capacidade financeira do Município; (ii) a montagem de estruturas temporárias exige responsabilidade técnica de engenheiro (ART/RRT),

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

que é assumida pela contratada; (iii) a locação permite adaptação ao porte de cada evento; e (iv) a infraestrutura pública permanente não atende à integralidade dos eventos.

iii.LOTE 3 — BANHEIROS QUÍMICOS

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A1 — Construção de banheiros públicos permanentes nos locais de eventos	Obras de edificação de sanitários fixos em praças e espaços públicos	Infraestrutura permanente; eliminação de custos recorrentes	Investimento elevadíssimo; inviável para todos os locais de eventos; custos permanentes de manutenção e limpeza; rigidez quanto à localização
A2 — Locação de banheiros químicos por empresa especializada (solução escolhida)	Contratação de empresa especializada para instalar, manter e higienizar banheiros químicos durante os eventos	Flexibilidade de quantitativo e localização; atendimento a normas sanitárias; inclusão de banheiros PNE; manutenção e higienização sob responsabilidade da contratada; ampla oferta no mercado	Custo recorrente a cada evento
A3 — Utilização de banheiros de estabelecimentos comerciais do entorno	Acordo com estabelecimentos comerciais próximos aos eventos	Baixo custo direto	Insuficiente para a demanda; sem acessibilidade garantida; não há controle da Administração sobre as condições de higiene; juridicamente frágil

Justificativa da escolha: A Alternativa A2 é a única que atende plenamente às normas sanitárias e de acessibilidade, com flexibilidade de localização e quantitativo, sendo a prática universalmente adotada em eventos públicos em todo o país.

iv.LOTE 4 — TRIO ELÉTRICO

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A1 — Aquisição de veículo tipo trio elétrico pelo Município	Aquisição de veículo com sistema de som embarcado	Disponibilidade permanente	Investimento elevadíssimo; custos permanentes de manutenção, seguro e operação; necessidade de motorista e técnicos próprios; ociosidade do

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
			veículo fora do período de eventos; risco de obsolescência
A2 — Locação de trio elétrico por empresa especializada (solução escolhida)	Contratação de empresa que fornece o veículo com operadores técnicos	Flexibilidade; sem custos fixos; responsabilidade integral da contratada; acesso a veículos modernos e homologados	Custo por evento; dependência do mercado fornecedor (menor número de fornecedores em comparação com os demais lotes)
A3 — Substituição do trio elétrico por palco fixo com som	Utilização de palco fixo em vez de trio elétrico	Eliminação da necessidade de trio	O trio elétrico atende a demanda específica de desfiles e cortejos (carnaval de rua); o palco fixo não substitui a funcionalidade do trio elétrico

Justificativa da escolha: A **Alternativa A2** é a mais adequada, considerando que o trio elétrico é utilizado em ocasiões específicas (notadamente no carnaval e em desfiles), não justificando a aquisição de veículo próprio, e que o palco fixo não substitui a funcionalidade do trio em cortejos e desfiles itinerantes.

7.4. Análise dos modelos de contratação praticados no mercado

7.4.1. A pesquisa identificou os seguintes modelos de contratação e remuneração predominantemente praticados no mercado:

Lote	Modelo predominante	Unidade de medida
Lote 1 — Som e Iluminação	Locação com operação, por diária ou por evento , conforme o porte (pequeno, médio, grande)	Diária
Lote 2 — Estruturas	Locação com montagem/desmontagem, por m² (palcos, tendas, coberturas), por metro linear (grades) ou por unidade (camarins)	m², metro linear, unidade
Lote 3 — Banheiros Químicos	Locação por unidade/dia ou por unidade/evento	Unidade/dia

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Lote	Modelo predominante	Unidade de medida
Lote 4 — Trio Elétrico	Locação por diária (incluindo operadores)	Diária

7.4.2. A definição dos critérios de medição e pagamento deverá observar esses parâmetros de mercado, de modo a viabilizar a competição entre os fornecedores e assegurar a compatibilidade entre os preços registrados e os praticados no mercado.

7.5. Análise das soluções adotadas por outros entes públicos

7.5.1. Foram identificadas contratações similares realizadas por outros municípios fluminenses e de outros estados, que adotaram modelo de contratação análogo ao proposto, com parcelamento por lotes (separando som e iluminação, estruturas, banheiros químicos e trio elétrico) e utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), o que demonstra a aderência da solução proposta às boas práticas de mercado e de gestão pública.

7.6. Possibilidade de audiência pública, consulta ou diálogo transparente

Em razão da natureza dos serviços — amplamente difundidos no mercado e de baixa complexidade técnica relativa —, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência ou consulta pública para coleta de subsídios adicionais. Não obstante, a Administração manteve interlocuções diretas com potenciais fornecedores para obtenção de informações sobre as condições usuais de prestação dos serviços.

7.7. Conclusão do levantamento de mercado

7.7.1. À luz do levantamento realizado, conclui-se que:

- a.** As soluções identificadas no mercado para os quatro lotes são amplamente disponíveis, com pluralidade de fornecedores em condições de atender à demanda do Município de Mangaratiba/RJ;
- b.** A locação com montagem, operação e desmontagem por empresa especializada (para som e iluminação, estruturas e trio elétrico) e a locação com instalação, manutenção e higienização (para banheiros químicos) são as soluções que apresentam a melhor relação custo-benefício, considerando que o Município não dispõe de acervo próprio, nem de corpo técnico especializado para operação dos equipamentos;
- c.** O parcelamento por lotes é aderente à estrutura do mercado fornecedor, que opera de forma segmentada por especialidade, o que amplia a competitividade e permite a obtenção de preços mais vantajosos em cada segmento;
- d.** A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é compatível com as condições de mercado e com a natureza da demanda, que é frequente, recorrente e de quantitativos variáveis;
- e.** Os requisitos técnicos definidos para cada lote são compatíveis com as condições usuais do mercado, não havendo exigências atípicas ou restritivas que possam limitar indevidamente a competição;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

f. Não se verificou risco de direcionamento a fabricante ou fornecedor específico, uma vez que as especificações foram definidas com base em parâmetros funcionais e de desempenho, e não em características proprietárias de marca ou modelo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O presente certame visa o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atender aos eventos do Município de Mangaratiba/RJ. Por se tratar de um escopo amplo, fracionado em lotes com especificidades técnicas muito peculiares e demandas altamente sazonais, verificou-se a inviabilidade prática de consolidar uma estimativa de preço fidedigna e vantajosa nesta fase inicial de planejamento.

8.2. Diante dessa complexidade mercadológica, e em estrito cumprimento ao Decreto Municipal nº 4.595/21, a responsabilidade pela elaboração da pesquisa de preços e consolidação do valor estimado da contratação foi atribuída à Subsecretaria de Suprimentos deste Município.

8.3. Ressalta-se que a referida subsecretaria detém a competência legal, o corpo técnico especializado e os sistemas necessários para realizar a ampla cotação de mercado exigida para a fase externa do Pregão Eletrônico, garantindo a observância dos princípios da economicidade, publicidade e competitividade.

8.4. Desta forma, para evitar distorções na realidade de mercado e assegurar a máxima eficiência no gasto público, a estimativa detalhada do valor da contratação não constará formalmente do corpo deste ETP. O montante estimado e o preço máximo fixado para o certame serão gerados e anexados oportunamente ao Edital, por meio de relatório próprio emitido pela Subsecretaria de Suprimentos.

8.5. Garante-se, assim, o prosseguimento regular da fase preparatória, sem prejuízo à ampla pesquisa de preços que subsidiará a abertura do certame licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para a prestação dos seguintes serviços, agrupados por lotes:

LOTE	OBJETO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Lote 1	Som e Iluminação	Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte
Lote 2	Estruturas	Locação, montagem e desmontagem de palcos,

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE	OBJETO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
		tendas, coberturas, camarins, arquibancadas, grades de isolamento e demais estruturas metálicas para eventos
Lote 3	Banheiros Químicos	Locação de banheiros químicos standard e PNE, com instalação, manutenção e higienização durante o período do evento
Lote 4	Trio Elétrico	Locação de veículo tipo trio elétrico, com sistema de som e iluminação embarcado, incluindo operadores técnicos

9.1.2. Cada lote compreende o fornecimento de mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem, bem como o transporte dos equipamentos e estruturas até o local dos eventos.

9.2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (art. 18, §1º, XIII c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021)

9.2.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se pelos seguintes fundamentos:

a) Necessidade frequente dos serviços: O Município de Mangaratiba/RJ realiza eventos ao longo de todo o ano, havendo necessidade frequente e recorrente de contratação dos serviços de infraestrutura para eventos, o que configura hipótese legal de utilização do SRP (art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021).

b) Impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos: A realização dos eventos depende de variáveis como a aprovação do calendário cultural, a demanda das Secretarias, o porte de cada evento e a disponibilidade orçamentária, sendo impossível definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente demandados ao longo do período de vigência da ata (art. 82, II, da Lei nº 14.133/2021).

c) Conveniência de atendimento a mais de um órgão ou entidade: A ata de registro de preços poderá ser utilizada por diversas Secretarias Municipais, além de permitir eventual adesão por outros órgãos na condição de não participantes, otimizando os procedimentos licitatórios.

d) Natureza dos serviços: Os serviços são padronizáveis e passíveis de descrição objetiva no Termo de Referência, sem complexidade técnica e operacional que inviabilize a utilização do SRP.

e) Contratação sob demanda: O SRP permite a contratação somente quando houver necessidade efetiva, evitando desperdício de recursos públicos, uma vez que não há obrigação de contratação mínima.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

10.1. Optou-se pelo **parcelamento do objeto em quatro lotes**, pelos seguintes fundamentos:

a) Viabilidade técnica: Os serviços de som e iluminação, estruturas, banheiros químicos e trio elétrico são tecnicamente independentes e autônomos entre si. Cada segmento exige conhecimentos, equipamentos e mão de obra especializados e distintos. O mercado opera de forma segmentada, sendo comum que empresas diferentes se dediquem a cada uma dessas atividades.

b) Viabilidade econômica e ampliação da competitividade: O parcelamento permite a ampliação da competitividade, na medida em que empresas especializadas em apenas um dos segmentos podem participar da licitação e apresentar propostas mais competitivas. A concentração de todos os serviços em lote único tenderia a restringir a competição, favorecendo apenas empresas de grande porte que atuem em todos os segmentos simultaneamente.

c) Não há perda de economia de escala: Os serviços de cada lote possuem natureza, cadeia de fornecimento e estrutura de custos distintas, de modo que o agrupamento em lote único não geraria ganhos de escala. Pelo contrário, a segmentação por lotes viabiliza a contratação pelo melhor preço em cada especialidade.

10.1.1. A composição dos lotes observou a seguinte lógica:

- a) Lote 1 – Som e Iluminação:** itens de mesma natureza e especialidade técnica;
- b) Lote 2 – Estruturas:** itens que compõem a infraestrutura física dos eventos;
- c) Lote 3 – Banheiros Químicos:** serviço específico de saneamento para eventos;
- d) Lote 4 – Trio Elétrico:** serviço especializado com equipamento próprio (veículo).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação, pretende-se:

- a)** Garantir a infraestrutura necessária para a realização segura e adequada dos eventos municipais;
- b)** Promover o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município;
- c)** Assegurar o conforto, a acessibilidade e a segurança do público presente nos eventos;
- d)** Atender às normas sanitárias, de acessibilidade e de segurança aplicáveis;
- e)** Otimizar os recursos públicos mediante a adoção do SRP e o parcelamento por lotes.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração adotará todas as providências necessárias à adequada instrução do processo licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Dentre essas providências, destacam-se a conclusão dos documentos da fase preparatória, a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência, a análise jurídica do procedimento e a autorização da autoridade competente para deflagração da licitação.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

12.2. Após a conclusão da fase preparatória, serão designados o Gestor da Ata, os Fiscais Técnico e Administrativo, ou outros agentes públicos que vierem a ser definidos pela Administração, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, fiscalização dos serviços prestados, emissão dos respectivos atestes e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelas futuras contratadas.

12.3. A Administração promoverá, sempre que necessário, a orientação e capacitação dos servidores designados para atuar na gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, visando assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, a correta aplicação das disposições contratuais e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12.4. Também serão adotadas medidas voltadas ao planejamento das futuras contratações decorrentes da Ata, mediante definição prévia das necessidades de cada evento, emissão das Ordens de Serviço, acompanhamento da execução dos serviços, conferência das especificações contratadas e verificação da conformidade dos serviços executados antes da liquidação das despesas e do respectivo pagamento.

12.5. Dessa forma, conclui-se que a Administração dispõe das condições técnicas e administrativas necessárias para promover a adequada gestão da futura Ata de Registro de Preços, assegurando que sua execução ocorra de forma planejada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a obtenção dos resultados pretendidos com a presente contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam impactar ou ser impactadas pela presente contratação. Contudo, caberá à Administração, durante a execução contratual, verificar eventuais contratações complementares, tais como serviços de segurança patrimonial, brigada de incêndio, ambulância, limpeza urbana e alimentação, que, embora correlatas aos eventos, possuem objeto distinto e serão tratadas em procedimentos próprios.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A realização de eventos públicos envolve uma série de atividades que podem gerar impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à geração de resíduos, consumo de energia, emissões de gases e poluição sonora. Dessa forma, é fundamental adotar medidas que mitiguem os impactos negativos e promovam práticas sustentáveis, garantindo a realização dos eventos com responsabilidade ambiental.

14.2 Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

14.2.1. Os principais impactos ambientais que podem ser ocasionados pela execução dos serviços contratados são:

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- a)** Geração excessiva de resíduos sólidos: Eventos costumam produzir grandes volumes de resíduos, incluindo plásticos descartáveis, papel, restos de alimentos e materiais diversos provenientes de montagens e desmontagens.
- b)** Descarte inadequado de materiais: Sem um planejamento eficiente, resíduos podem ser descartados de maneira incorreta, impactando o meio ambiente e dificultando a coleta seletiva e reciclagem.
- c)** Consumo elevado de energia elétrica: A necessidade de iluminação artificial, sistemas de sonorização e equipamentos audiovisuais pode elevar significativamente o consumo energético.
- d)** Poluição sonora: Eventos de grande porte podem gerar ruídos que impactam a fauna local e a qualidade de vida da população residente nas proximidades.
- e)** Emissões de CO e outros gases poluentes: A utilização de geradores a diesel e o deslocamento de veículos e caminhões para montagem e desmontagem das estruturas podem contribuir para a emissão de gases poluentes.
- f)** Uso intensivo de recursos naturais: Consumo excessivo de água para higienização, climatização de ambientes e fornecimento de serviços básicos.

14.2.2. Medidas Mitigadoras e Sustentáveis

12.2.2. Para minimizar os impactos ambientais e garantir que os eventos sejam conduzidos de forma sustentável, as seguintes medidas deverão ser adotadas:

- a)** Gestão de Resíduos Sólidos: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos, incluindo a coleta seletiva, incentivo à reciclagem e destinação correta de materiais orgânicos e inorgânicos.
- b)** Redução do Uso de Materiais Descartáveis: Estímulo à utilização de materiais biodegradáveis e recicláveis, bem como a substituição de copos, pratos e talheres descartáveis por alternativas reutilizáveis.
- c)** Energética: Uso de equipamentos de iluminação LED e sistemas de sonorização de baixo consumo energético para reduzir o impacto ambiental.
- d)** Compensação das Emissões de CO: Incentivo ao plantio de árvores ou a programas de compensação ambiental para reduzir o impacto das emissões provenientes do evento.
- e)** Uso de Geradores Sustentáveis: Prioridade para equipamentos movidos a fontes de energia limpa ou combustíveis menos poluentes.
- f)** Poluição Sonora: Controle da emissão de ruídos por meio da regulamentação de horários e níveis de intensidade sonora, especialmente em eventos próximos a áreas residenciais ou de preservação ambiental.
- g)** Uso Responsável da Água: Implementação de sistemas de reutilização de água para higienização de espaços e adoção de soluções de economia hídrica em banheiros químicos e bebedouros.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- h) Sensibilização e Educação Ambiental: Inclusão de campanhas de conscientização para os participantes e organizadores dos eventos sobre práticas sustentáveis, incentivando a redução do impacto ambiental.

14.3. A implementação de medidas sustentáveis é essencial para garantir que os eventos promovidos pelo município de Mangaratiba sejam realizados com o menor impacto ambiental possível. A adoção de boas práticas ambientais contribuirá para a preservação do meio ambiente, o cumprimento das normas legais e a promoção de uma cultura de sustentabilidade entre os cidadãos e os prestadores de serviço envolvidos.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

15.1. É admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por **órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento**, na condição de não participantes ("carona"), nos termos e limites estabelecidos no **art. 86 da Lei no 14.133/2021** e no **Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023**.

15.2. A permissão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes justifica-se pela natureza padronizável dos serviços objeto desta contratação (som e iluminação, estruturas, banheiros químicos e trio elétrico para eventos), que são demandados de forma recorrente por diversos entes públicos da região. A abertura para adesão:

- a. Amplia a eficiência administrativa, ao evitar a multiplicação de procedimentos licitatórios para objetos idênticos;
- b. Potencializa a economia de escala, uma vez que o maior volume registrado tende a viabilizar condições mais vantajosas de preço; e
- c. Não compromete o atendimento das demandas do órgão gerenciador, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados para absorver as necessidades estimadas, e que a adesão observará os limites legais do art. 86, §4º, da Lei no 14.133/2021. Ademais, a participação de outros órgãos no certame, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), não se mostrou viável para a totalidade dos potenciais interessados, seja por incompatibilidade de calendário de planejamento, seja por desconhecimento prévio da demanda, o que reforça a pertinência de se permitir a adesão posterior nos limites legais.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A viabilidade da presente contratação está fundamentada na necessidade de garantir a execução adequada dos eventos promovidos pela secretaria Municipal de Turismo e Eventos. O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores capacitados para atender às especificações exigidas, garantindo ampla concorrência e condições vantajosas para a Administração. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará flexibilidade na aquisição dos serviços conforme a demanda, otimizando os recursos públicos e evitando contratações emergenciais que possam comprometer a economicidade e a eficiência da gestão municipal. Além disso, a segmentação por lotes permitirá a participação de empresas especializadas em cada área, garantindo a excelência na prestação dos serviços. Dessa forma, a solução proposta se apresenta como a alternativa mais viável para atender às necessidades do

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

município, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO			
Nome	Cargo/Função	Matrícula/CÓD.	Assinatura
Bárbara Cyro	Assessor I	84422	

Mangaratiba, 14 de agosto de 2026.

Vitor Tenório Santos

Secretário Municipal de Turismo

Portaria nº 0015/2025

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE I - SOM/LUZ/GERADORES/OUTROS - LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATÍVEL AO SISTEMA . P4 . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
2	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIARIA 8HS	DIARIA	150
3	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	10
4	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	100
5	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	25
6	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGH MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA , JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABE AMENTO NECESSÁRIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
7	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

8	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIARIA	20
9	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	80
10	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	100
11	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	40
12	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	20
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	30

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

14	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	50
15	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGENCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCRONITION). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	1500
16	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 1 - 04 GIRÂNDOLAS 156 TIROS - 12 TUBOS DE 37 MM; 02 TORTA 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS; 04 TORTAS 1,5" COM 70 TUBOS EFEITO EM LEQUE; 02 TORTA 1,6" (42MM) COM 25 TUBOS RETOS COM CORES SORTIDAS E EFEITOS VARIADOS; E, 02 GIRÂNDOLA 3" COM 06 TUBOS. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15
17	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 2 - 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 TIROS; 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 CORES; 03 TORTAS 3/4" (20MM) COM 300 TUBOS TIPO LEQUE; 60 ROJÕES DE VARIAS CORES; 04 TORTAS 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS E 02 TORTAS 1,5" EFEITO EXPLOÇÃO MISTA COM 100 TUBOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15
18	SOM GRANDE PORTE 01MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMSCADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DI PASSIVO 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS , 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS , SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS , SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	20
19	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS ,01 CORPO DE BATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58) ,05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 15 PEDESTAIS COM GARRA . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	50

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

20	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 1000 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, 08 MICROFONES 58, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80
21	TORRE FLAY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	30

LOTE II - ESTRUTURAS - LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADA S E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DERAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	600
2	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS E DOBRÁVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	600
3	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	10.000
4	CADEIRA PLASTICA PARA CAPACIDADE DE ATE 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	12.000

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

5	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM D E ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
6	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
7	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50 COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 20M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 60M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20
8	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 30M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20
9	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS	M²	5.000
10	DETECTOR DE METAL DETECTOR DE METAIS, TIPO PORTAL: DETECTA, POR VARIAÇÃO INDUTIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO: 1 10/ 127 VAC; CONSUMO: 90/80 M.A.; MODELO: FATOR 1 ERG 01; DIMENSÕES: 2,20(ALT.) X 0,96(LARGURA) X 0,50 (PROF.); CARACTERÍSTICAS: NA COR CINZA, AUTO PORTANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	40
11	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	120
12	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	150
13	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	600
14	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	200

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

15	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 5X5 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	300
16	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	150
17	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	60
18	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.500
19	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	10.000
20	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM, COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO, NA COR VERDE E AZUL	M2	3.000
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/O U ACARPETADOS. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	800
22	MESA PLASTICA 70X70X70CM PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	3.000
23	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIARIA	100
24	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	MÊS	144
25	PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	20

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

26	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80
27	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
28	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q50, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	16

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

29	PALCO MODULAR TIPO 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PÚBLICO EM TODOS OS LADOS. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO Q30 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. PISO ELEVADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 M X 10,00 M, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00 M E 1,50 M, NIVELADO E TRAVADO MECANICAMENTE. PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE. QUATRO AVANÇOS LATERAIS INTEGRADOS AO PALCO PRINCIPAL, FORMANDO CONFIGURAÇÃO CENTRAL PARA APRESENTAÇÕES EM 360°. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADO, TIPO DUAS ÁGUAS OU CIRCULAR, ADEQUADA AO FORMATO 360°. LONA ANTICHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6,00 M. SISTEMA DE FIXAÇÃO E ESTAIAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO; 02 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO À ABNT NBR 9050; GUARDA-CORPO E FECHAMENTO DE SEGURANÇA NAS ÁREAS TÉCNICAS.	DIARIA	20
30	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	4.000
31	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	4.000
32	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	8.000
33	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,50M, COM GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,00M DE LARGURA E RAMPA DE ACESSO. SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.	M2	4.000
34	RADIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAIDA 5 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERENCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERENCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMATICO DE DISTANCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JA PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTENCIA DE SAIDA DE AUDIO 4500M WATTS CO FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RADIO COMUNICADOR. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	200

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

35	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIARIA	100
36	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	1000
37	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	400

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

38	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS.PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	200
39	TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

40	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300
41	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300
42	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

43	SERVIÇO DE CENOGRAFIA COM CONFECÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CÊNICOS PARA EVENTOS, FEIRAS OU EXPOSIÇÕES.	M²	2000
44	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MATERIAL E PASSA FIO	M²	2000

LOTE III - BANHEIROS - LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	BANHEIRO QUÍMICO PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	300

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

2	BANHEIRO QUÍMICO STD - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16M X 01,22M X 02,10M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	2000
3	BANHEIRO QUÍMICO VIP 2 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 02 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50
4	BANHEIRO QUÍMICO VIP 4 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 04 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50
5	BANHEIRO CONTAINER VIP CLIMATIZADO - MASCULINO 06 MICTÓRIOS E 02 CABINES, FEMININO 06 CABINES, AMBOS COM CABINE PNE. PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO.	DIARIA	50

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE IV - TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	TRIO ELÉTRICO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15 '' 08 – FALANTES DE 12'' 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 12 KVA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	30

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

2	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P. A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER , P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER , P. A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC.P. A., 16 UNIDADES 8.0,10 TIP 3000H , 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES ,06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	10
---	---	--------	----

MAPA DE RISCO

Objeto de contratação: Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de Mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

1. ESCALAS DE PROBABILIDADE E IMPACTO

Nível	Descrição	Peso
Baixa	Evento improvável, mas possível; ocorrência esporádica em contratações semelhantes	1
Média	Evento possível; já observado em contratações anteriores ou em contratações similares de outros órgãos	2
Alta	Evento provável; frequente em contratações da mesma natureza ou inerente à complexidade do objeto	3

2. IMPACTO

Nível	Descrição	Peso
Baixo	Consequências limitadas, contornáveis sem comprometimento significativo do objeto ou do interesse público	1
Médio	Consequências relevantes, que podem comprometer parcialmente a qualidade do serviço, gerar custos adicionais ou afetar a imagem institucional	2
Alto	Consequências graves, com potencial de comprometer integralmente a execução do evento, gerar danos à segurança pública, ao patrimônio público ou à integridade física de pessoas	3

3. Nível do Risco (Probabilidade × Impacto)

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Nível	Faixa	Tratamento
Baixo	1 a 2	Aceitável — monitoramento periódico
Médio	3 a 4	Requer ações preventivas específicas
Alto	6	Requer ações preventivas e de contingência obrigatórias
Extremo	9	Requer ações prioritárias, com alocação dedicada de recursos

FASE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 — Estimativa inadequada de quantitativos

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Médio	
Nível do Risco:	4 — MÉDIO	
Id	Dano	
1.1	Registro de quantitativos superestimados, gerando expectativa irrealista no mercado, ou subestimados, resultando na impossibilidade de atender à demanda real de eventos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	
1.2	Necessidade de realização de novo procedimento licitatório no curso da vigência da Ata, com custos administrativos adicionais e risco de desabastecimento.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.1	Levantamento histórico detalhado dos eventos realizados nos últimos 03 (três) exercícios financeiros, com análise da sazonalidade (carnaval, festas juninas, réveillon) e da tendência de demanda.	Equipe de planejamento / Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
1.2	Consulta ao calendário oficial de eventos do Município e ao Plano de	Equipe de planejamento

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
	Contratações Anual (PCA) para alinhamento dos quantitativos estimados.	
1.3	Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), que, por sua natureza, mitiga o risco de superestimativa, pois não há obrigação de consumo mínimo (art. 82 da Lei no 14.133/2021).	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.1	Caso os quantitativos se mostrem insuficientes durante a vigência da Ata, avaliar a possibilidade de acréscimo contratual nos limites legais ou a realização de nova licitação complementar, observando os prazos mínimos para a fase preparatória.	Gestor do contrato / Autoridade competente

RISCO 02 — Pesquisa de preços inadequada ou desatualizada

Probabilidade:	(X) Média
Impacto:	(X) Alto
Nível do Risco:	6 — ALTO
Id	Dano
2.1	Sobrepço na contratação, com desperdício de recursos públicos.
2.2	Preço estimado manifestamente inexecutável, desestimulando a participação de licitantes e comprometendo a competitividade do certame.
2.3	Impugnação do edital ou recursos administrativos com fundamento na inadequação do preço de referência.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
2.1	Realização de pesquisa de preços com utilização de, no mínimo, 03 (três) fontes distintas (painel de preços, propostas formais de fornecedores, contratações anteriores do próprio Município e de outros entes públicos), conforme metodologia prevista na IN SEGES no 65/2021 (ou norma municipal equivalente).	Equipe de planejamento
2.2	Obtenção de propostas de fornecedores com validade compatível com o cronograma previsto para a fase externa da licitação, evitando defasagem temporal.	Equipe de planejamento
2.3	Análise crítica da dispersão dos preços coletados, com exclusão motivada de valores discrepantes (outliers) e justificativa expressa da mediana ou média adotada.	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.1	Caso, na fase de julgamento, os preços ofertados sejam significativamente superiores ao estimado, avaliar a pertinência de negociação com o primeiro classificado e, não sendo possível, declarar a licitação fracassada com a devida fundamentação, procedendo-se a nova pesquisa de preços antes de novo certame.	Comissão/Agente de contratação / Autoridade competente

RISCO 03 — Licitação deserta ou fracassada

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Alto	
Nível do Risco:	6 — ALTO	
Id	Dano	
3.1	Ausência de propostas válidas para um ou mais lotes, impossibilitando a contratação e comprometendo a realização dos eventos programados.	
3.2	Necessidade de contratação emergencial ou direta, com menor competitividade e potencial sobrepreço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.1	Ampla divulgação do certame, inclusive em meios de comunicação acessíveis ao mercado local e regional (portais especializados, associações de classe, entidades do setor de eventos).	Equipe de planejamento / Setor de licitações
3.2	Definição de critérios de habilitação e qualificação técnica proporcionais e pertinentes ao objeto, evitando exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competição.	Equipe de planejamento
3.3	Análise prévia da quantidade de fornecedores aptos no mercado local e regional para os segmentos de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos, trio elétrico e show pirotécnico, conforme levantamento de mercado (ETP).	Equipe de planejamento
3.4	Divisão do objeto em lotes, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento e	Equipe de planejamento

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
	ampliando a competitividade.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.1	Caso o certame seja deserto ou fracassado para determinado lote, avaliar: (i) repetição do certame com as mesmas condições, no prazo de até 08 (oito) dias úteis (art. 75, inciso III, da Lei no 14.133/2021); ou (ii) contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos legais e a justificativa de preço.	Autoridade competente / Assessoria jurídica

RISCO 04 — Restrição indevida à competitividade em razão das exigências de qualificação técnica

Probabilidade:	(X) Baixa	
Impacto:	(X) Médio	
Nível do Risco:	2 — BAIXO	
Id	Dano	
4.1	Impugnação do edital por licitante que considere as exigências de habilitação técnica restritivas, especialmente no lote de show pirotécnico cenográfico (que exige registro no Exército Brasileiro, habilitação de blaster, ART/RRT etc.).	
4.2	Anulação de cláusulas editalícias pelo Tribunal de Contas ou pelo Poder Judiciário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.1	Justificação expressa, no Termo de Referência e no ETP, de cada exigência de qualificação técnica, demonstrando sua pertinência com a natureza e a complexidade do objeto	Equipe de planejamento

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
	e sua compatibilidade com a legislação especial (Decreto Federal no 10.030/2019, NR-19, legislação estadual/CBMERJ).	
4.2	Análise jurídica prévia do edital pela Assessoria Jurídica ou Procuradoria Municipal, com parecer específico sobre a proporcionalidade das exigências de habilitação, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133/2021.	Assessoria jurídica
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.1	Caso haja impugnação procedente, proceder à retificação do edital com reabertura de prazo, conforme art. 55, §1o, da Lei no 14.133/2021.	Comissão/Agente de contratação

RISCO 05 — Descrição insuficiente ou ambígua do objeto

Probabilidade:	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto
Nível do Risco:	3 — MÉDIO
Id	Dano
5.1	Propostas com preços incomparáveis entre si, em razão de interpretações divergentes das especificações técnicas (calibres de artefatos pirotécnicos, potência de equipamentos de som, dimensões de estruturas etc.).
5.2	Fornecimento de equipamentos ou serviços aquém das expectativas da Administração, gerando conflitos na fase de execução contratual.
5.3	Recursos administrativos e judicialização do certame.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
5.1	Detalhamento minucioso das especificações técnicas no Termo de Referência, com indicação de unidades de medida, potência mínima, dimensões, tipos e calibres dos artefatos pirotécnicos, padrões de qualidade e referências normativas (ABNT, NRs).	Equipe de planejamento
5.2	Classificação dos itens por porte (pequeno, médio e grande), com descrição objetiva dos parâmetros que definem cada porte.	Equipe de planejamento
5.3	Revisão cruzada do Termo de Referência por, no mínimo, 02 (dois) membros da equipe de planejamento, para identificação de ambiguidades ou lacunas.	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.1	Esclarecimentos aos licitantes durante o prazo de impugnação, sem alteração substancial do objeto, ou retificação do edital com reabertura de prazo, se necessário.	Comissão/Agente de contratação

FASE: GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 06 — Atraso na montagem de equipamentos e estruturas

Probabilidade:	(X) Alta
Impacto:	(X) Alto
Nível do Risco:	9 — EXTREMO

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Dano	
6.1	Comprometimento do início do evento, com prejuízo à imagem institucional do Município e ao público presente.	
6.2	Necessidade de adiamento ou cancelamento do evento, com repercussões financeiras (artistas contratados, divulgação, segurança etc.) e políticas.	
6.3	Risco à segurança pública, caso estruturas (palco, arquibancada, grade) sejam montadas de forma apressada e sem a devida supervisão técnica.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.1	Estabelecimento de prazos de antecedência mínima para emissão da OS, compatíveis com o porte do evento (05 dias úteis para pequeno porte; 10 dias úteis para médio porte; 15 dias úteis para grande porte), conforme cronograma de referência do TR.	Gestor do contrato
6.2	Definição de cronograma de montagem com conclusão mínima com antecedência do início do evento (12h para pequeno porte; 24h para médio porte; 48h para grande porte), permitindo margem para ajustes.	Fiscal do contrato / Preposto da contratada
6.3	Vistoria prévia obrigatória pelo fiscal do contrato, com emissão de aceite ou solicitação de correções antes do início do evento.	Fiscal do contrato
6.4	Inclusão de indicadores de pontualidade no Instrumento de Medição do Resultado (IMR), com previsão de glosas proporcionais ao atraso (IAP-1, IAP-6, IAP-11, IAP-16).	Equipe de planejamento

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação de Contingência	Responsável
6.1	Caso o atraso seja detectado com antecedência, comunicação imediata à Contratada para mobilização de recursos adicionais (reforço de equipe, transporte emergencial).	Fiscal do contrato / Preposto da contratada
6.2	Em caso de atraso que comprometa o início do evento, registro circunstanciado no Relatório de Fiscalização do Evento (RFE), aplicação das glosas previstas no IMR e abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual sanção.	Gestor do contrato

RISCO 07 — Defeito, falha ou inadequação dos equipamentos durante o evento

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Alto	
Nível do Risco:	6 — ALTO	
Id	Dano	
7.1	Interrupção do som e/ou da iluminação durante apresentações artísticas, comprometendo a qualidade do evento.	
7.2	Falha no gerador de energia, com paralisação de todos os sistemas elétricos dependentes.	
7.3	Instabilidade estrutural (palco, arquibancada, cobertura), com risco iminente à segurança dos artistas e do público.	
7.4	Falha mecânica no trio elétrico durante o percurso, com bloqueio de vias públicas e risco a pedestres.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.1	Exigência contratual de equipamentos de reserva	Fiscal do contrato

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
	(backup) no local do evento: mesa de som reserva, microfones, cabos, componentes estruturais de reposição (IAP-3, IAP-5).	
7.2	Exigência de gerador de energia com combustível para, no mínimo, o dobro do tempo previsto do evento.	Fiscal do contrato
7.3	Exigência de laudo de conclusão de montagem emitido por engenheiro/arquiteto responsável técnico, com ART/RRT, antes da liberação das estruturas (IAP-8).	Fiscal do contrato
7.4	Realização obrigatória de testes de som, iluminação e gerador antes do início do evento (passagem de som, teste de iluminação, teste do gerador embarcado no trio elétrico).	Preposto da contratada / Fiscal do contrato
7.5	Vistoria prévia pelo fiscal do contrato com preenchimento de checklist de conformidade técnica.	Fiscal do contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.1	Substituição imediata do equipamento defeituoso, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de glosa (IAP-5).	Preposto da contratada
7.2	Interdição imediata da estrutura pelo engenheiro responsável técnico, com evacuação do público, se necessário, e reparação ou substituição às expensas da Contratada (IAP-9).	Preposto da contratada / Engenheiro responsável

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação de Contingência	Responsável
7.3	Providências imediatas para resolução de falha mecânica no trio elétrico no local, ou providência de veículo substituto no menor prazo possível.	Preposto da contratada

RISCO 08 — Acidente de trabalho ou dano à integridade física de trabalhadores da Contratada, do público ou de terceiros

Probabilidade:	(X) Média	
Impacto:	(X) Alto	
Nível do Risco:	6 — ALTO	
Id	Dano	
8.1	Lesão corporal ou morte de trabalhador durante a montagem/desmontagem de estruturas (queda em altura, choque elétrico, esmagamento por componente estrutural).	
8.2	Lesão corporal ou morte de integrante do público por falha estrutural (desabamento de palco, colapso de arquibancada, queda de iluminação).	
8.3	Lesão corporal ou morte por acidente com artefatos pirotécnicos (explosão prematura, queda de artefato sobre o público, incêndio).	
8.4	Responsabilização civil e administrativa da Administração Municipal.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.1	Exigência de cumprimento integral das Normas Regulamentadoras (NR-6, NR-10, NR-18, NR-19, NR-35), com apresentação de comprovantes de treinamento e capacitação dos trabalhadores em segurança do trabalho.	Fiscal do contrato
8.2	Exigência de projeto de montagem com cálculo estrutural, ART/RRT e laudo	Fiscal do contrato

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
	de conclusão de montagem para estruturas do Lote 2 (palco, arquibancada, cobertura).	
8.3	Exigência de registro no Exército Brasileiro (DFPC), habilitação de blaster/pirotécnico, e autorização do Corpo de Bombeiros (CBMERJ) como condição de execução do show pirotécnico.	Fiscal do contrato / Gestor do contrato
8.4	Definição de distâncias mínimas de segurança entre a área de queima de fogos e o público, conforme normas do CBMERJ e do plano de segurança apresentado pela Contratada.	Fiscal do contrato / CBMERJ
8.5	Proteção de cabos e conexões elétricas com canaletas, tapetes de proteção ou dispositivos equivalentes.	Preposto da contratada
8.6	Instalação de grades de isolamento entre estruturas e público, com sistema de travamento/encaixe.	Preposto da contratada
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.1	Acionamento imediato do SAMU/Corpo de Bombeiros; interrupção do evento, se necessário; registro detalhado da ocorrência; apuração de responsabilidade civil e administrativa da Contratada.	Gestor do contrato / Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
8.2	Evacuação ordenada do público; acionamento do plano de segurança do evento; comunicação aos órgãos competentes	Organização do evento / Contratada

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação de Contingência	Responsável
	(Defesa Civil, Polícia Militar, CBMERJ).	

RISCO 09 — Condições climáticas adversas

Probabilidade:	(X) Alta	
Impacto:	(X) Alto	
Nível do Risco:	9 — EXTREMO	
Id	Dano	
9.1	Danos a equipamentos eletrônicos (som, iluminação) por chuva ou umidade excessiva.	
9.2	Instabilidade de estruturas (palco, tenda, arquibancada) por ventos fortes.	
9.3	Impossibilidade de realização do show pirotécnico por chuva intensa ou ventos superiores aos limites de segurança.	
9.4	Cancelamento do evento, com custos de montagem e desmontagem já incorridos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
9.1	Monitoramento meteorológico pelo fiscal do contrato e pela organização do evento, com antecedência mínima de 48 horas.	Fiscal do contrato / Organização do evento
9.2	Exigência de ancoragem e lastro compatíveis com a velocidade do vento prevista para a região, conforme projeto de montagem das estruturas (Lote 2).	Engenheiro responsável da contratada
9.3	Definição, no plano de segurança do show pirotécnico, dos limites de vento e chuva que impedem a detonação.	Blaster/pirotécnico responsável

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
9.4	Previsão contratual de regra de remuneração proporcional em caso de cancelamento por força maior (montagem, diária parcial, desmontagem), conforme item 6.4.7 do TR.	Equipe de planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
9.1	Em caso de ventos fortes, adoção das providências de segurança previstas no projeto de montagem, incluindo evacuação das estruturas, sob orientação do engenheiro responsável.	Preposto da contratada / Engenheiro responsável
9.2	Comunicação imediata à Contratada sobre o cancelamento ou adiamento do evento; registro da ocorrência; apuração dos custos efetivamente incorridos para fins de remuneração proporcional.	Gestor do contrato

RISCO 10 — Descumprimento de normas ambientais na destinação de efluentes (Lote 3 - Banheiros Químicos)

Probabilidade:	(X) Baixa
Impacto:	(X) Alto
Nível do Risco:	3 — MÉDIO
Id	Dano
10.1	Descarte irregular de efluentes (dejetos dos banheiros químicos) em corpos hídricos, terrenos baldios ou locais não autorizados, causando contaminação ambiental.
10.2	Responsabilização solidária do Município por dano ambiental decorrente de ato da Contratada.
10.3	Autuação por órgão ambiental (INEA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente).

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Id	Ação Preventiva	Responsável
10.1	Exigência contratual de comprovação da destinação adequada dos efluentes a estação de tratamento de esgoto ou local autorizado pelo órgão ambiental, mediante apresentação de comprovante (manifesto de transporte de resíduos ou declaração da estação de tratamento), no prazo de 05 dias úteis após o evento (IAP-15).	Fiscal do contrato
10.2	Exigência de que o transporte dos efluentes seja realizado em veículo devidamente licenciado (caminhão limpa-fossa).	Fiscal do contrato
10.3	Previsão	

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Nome	Cargo/Função	Matrícula/CÓD.	Assinatura
Fabiana Azevedo Mariano	Auxiliar Administrativo	9848	
Bárbara Cyro	Assessor I	84422	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente	Nº do C.N.P. J
Prefeitura Municipal de Mangaratiba	29.138.310/0001-59

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos		
Endereço: Avenida Célio Lopes, S/N		
Cidade: Mangaratiba/RJ	CEP: 23.860-000	Telefone: (021) 2789-6000

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para **Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do Município de Mangaratiba/rj**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A descrição do quantitativo licitado consta na Planilha do Anexo I.

2.4. A **Ata de Registro de Preços** terá prazo de vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do **art. 84 da Lei no 14.133/2021**.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da assinatura da Ordem de Início dos Serviços, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.7. O Município de Mangaratiba possui calendário permanente de eventos culturais, turísticos, esportivos, institucionais, comemorativos e de interesse público, realizados em diferentes localidades do território municipal, os quais demandam infraestrutura adequada para sua realização de forma organizada, segura e compatível com as características e o público estimado de cada programação.

3.8. Para a adequada execução desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços e equipamentos especializados de som e iluminação, estruturas e banheiros, indispensáveis à organização dos espaços, ao desenvolvimento das atividades programadas e ao atendimento adequado do público participante.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

3.9. A Administração Municipal não dispõe de estrutura e equipamentos próprios em quantidade e condições suficientes para atender, de forma integral e simultânea, às demandas decorrentes da realização dos eventos previstos no calendário municipal. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresas especializadas para o fornecimento e a execução dos serviços, de acordo com as necessidades específicas de cada evento.

3.10. A contratação permitirá maior planejamento, padronização, segurança e eficiência na execução das programações municipais, possibilitando a disponibilização dos serviços de acordo com o porte, local, duração e características de cada evento, evitando a necessidade de aquisição permanente de equipamentos e estruturas de utilização eventual, bem como os custos decorrentes de armazenamento, manutenção e demais encargos relacionados à sua conservação.

3.11. A realização desses eventos representa importante instrumento de fomento às atividades econômicas desenvolvidas no Município, especialmente nos setores de comércio, hotelaria, gastronomia, transporte, serviços e economia criativa, contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e incremento da arrecadação municipal. Além disso, contribuem para o fortalecimento da atividade turística, a valorização da cultura local, a ocupação dos espaços públicos e a promoção da integração social e comunitária, constituindo-se em importantes instrumentos de desenvolvimento econômico, cultural e turístico de Mangaratiba.

3.12. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a adequada infraestrutura dos eventos municipais, garantindo condições apropriadas para sua realização e atendendo ao interesse público, à eficiência administrativa e às demandas decorrentes do calendário de eventos do Município de Mangaratiba.

3.7. Amparo legal da contratação.

3.7.1. A contratação desses serviços encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas e estabelece critérios para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Em especial, destacam-se os seguintes dispositivos legais:

- a) **Art. 29:** determina a adoção do pregão para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, cujo objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, hipótese em que se enquadra a presente contratação;
- b) **Art. 106:** autoriza a celebração de contratos de prestação de serviços contínuos, observadas as condições estabelecidas na legislação;
- c) **Art. 107:** permite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos por até 10 (dez) anos, desde que demonstrada, a cada renovação, a vantajosidade para a Administração.

3.7.2. Dessa forma, a contratação proposta está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo a melhor relação custo-benefício para o Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para a prestação dos seguintes serviços, agrupados por lotes:

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE	OBJETO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Lote 1	Som e Iluminação	Locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos profissionais de sonorização e iluminação para eventos de pequeno, médio e grande porte
Lote 2	Estruturas	Locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas, coberturas, camarins, arquibancadas, grades de isolamento e demais estruturas metálicas para eventos
Lote 3	Banheiros Químicos	Locação de banheiros químicos standard e PNE, com instalação, manutenção e higienização durante o período do evento
Lote 4	Trio Elétrico	Locação de veículo tipo trio elétrico, com sistema de som e iluminação embarcado, incluindo operadores técnicos

4.1.2. Cada lote compreende o fornecimento de mão de obra especializada para montagem, operação e desmontagem, bem como o transporte dos equipamentos e estruturas até o local dos eventos.

5. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A quantidade estimada assim como as especificações foram solicitadas conforme as projeções realizadas no Calendário Anual de Eventos – **Anexo I**.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos:

6.1.1. Os equipamentos de som e iluminação deverão ser profissionais, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com o porte de cada evento;

6.1.2. As estruturas metálicas (palcos, tendas, coberturas, grades, camarins, arquibancadas) deverão atender às normas técnicas da ABNT, possuir laudos de engenharia e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

6.1.3. Os banheiros químicos deverão ser do tipo standard, PNE (acessíveis a pessoas com deficiência), vip 2 cabines, vip 4 cabines e container climatizado com manutenção periódica durante os eventos, atendendo às normas sanitárias e de acessibilidade;

6.1.4. Os trios elétricos deverão possuir equipamentos de som e iluminação integrados, em conformidade com as normas de trânsito e segurança aplicáveis.

6.2. Requisitos de sustentabilidade:

6.2.1. Os prestadores deverão adotar práticas ambientalmente sustentáveis na execução dos serviços, tais como destinação adequada de resíduos dos banheiros químicos e utilização de equipamentos com eficiência energética.

6.3. Qualificação Técnica

6.3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de organização de eventos, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de cada lote.

6.3.2. Lote 1 — SOM E ILUMINAÇÃO

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de montagem, instalação e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

b) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente profissionais de nível superior nas áreas de Engenharia Elétrica, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de montagem de equipamentos de som e iluminação de características semelhantes ao objeto deste lote, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

6.3.3. LOTE 2 — ESTRUTURAS

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de montagem, instalação e desmontagem de estruturas metálicas temporárias para eventos (palcos, tendas, coberturas, camarins, arquibancadas e grades de isolamento), de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

c) É admitida a somatória de atestados, desde que reste comprovada a capacidade de executar serviços de complexidade equivalente.

d) Apresentação de profissional de nível superior Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART ou RRT) por execução de serviço de montagem de estruturas temporárias de características semelhantes ao objeto deste lote, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

e) Comprovante de registro ou inscrição no CREA ou CAU da empresa licitante, com jurisdição sobre o local da prestação dos serviços.

g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.4. LOTE 3 — BANHEIROS QUÍMICOS

a) Certidões ou atestados de capacidade técnica que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços de locação de banheiros químicos, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste lote.

b) Comprovação de **licença ambiental** (ou documento equivalente) para transporte e destinação dos resíduos/efluentes dos banheiros químicos, emitida pelo órgão ambiental competente, quando exigível pela legislação estadual ou municipal. A comprovação acima deverá ser feita mediante a apresentação da Licença de Operação (LO) em nome da licitante ou de cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado no cartório de títulos e documentos, acompanhado de Licença de Operação (LO) em nome da empresa contratada para este fim.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- c)** Declaração de que os banheiros químicos atendem às normas sanitárias vigentes e, no caso dos banheiros PNE, às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).
- d)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.3.5. LOTE 4 — TRIO ELÉTRICO

- a)** Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de modo satisfatório, serviços de locação e operação de veículo tipo trio elétrico, com sistema de som e iluminação embarcado, em eventos de características semelhantes.
- b)** O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a prestação de serviços com trio elétrico de porte (potência sonora e dimensões) compatível com o objeto desta contratação.
- c)** Declaração de que possui equipamento (veículo trio elétrico) adequado e disponível para a execução dos serviços, ou que possui condições de disponibilizá-lo no momento da contratação.
- d)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.6. Garantia da contratação.

6.6.1. Considerando a natureza do objeto, a forma de execução e a avaliação dos riscos da presente contratação — registro de preços para locação de som e iluminação, estruturas, banheiros químicos e trio elétrico para eventos do Município de Mangaratiba/RJ —, não será exigida a prestação de garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões a seguir expostas:

- a)** A contratação adota o Sistema de Registro de Preços (SRP), no qual não há obrigatoriedade de consumo mínimo. Os serviços são demandados sob demanda, mediante Ordens de Serviço individualizadas por evento. Isso significa que a Administração somente assume obrigações financeiras na medida em que efetivamente solicita e recebe os serviços, o que mitiga o risco financeiro associado à contratação.
- b)** O pagamento é realizado após a execução e o recebimento definitivo de cada serviço, conforme modelo de gestão previsto neste Termo de Referência. Assim, a Administração dispõe de instrumento natural de proteção contra inadimplemento: a retenção do pagamento até a verificação da conformidade dos serviços, o que funciona como mecanismo de garantia implícita.
- c)** A cada evento, o fiscal do contrato realiza vistoria prévia (antes do início do evento) e emite termo de recebimento provisório e definitivo (após a desmontagem), o que permite a verificação tempestiva de eventuais desconformidades e a adoção de medidas corretivas antes de se consumar qualquer prejuízo relevante.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

d) A análise de riscos realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) identificou que os principais riscos associados à contratação — tais como atraso na montagem, defeito em equipamentos, descumprimento de especificações técnicas e cancelamento de eventos — são riscos operacionais de baixa a média intensidade, passíveis de mitigação por mecanismos contratuais menos onerosos do que a exigência de garantia.

e) Os valores unitários envolvidos em cada Ordem de Serviço são de magnitude moderada, compatíveis com serviços de locação para eventos municipais, o que reduz o impacto financeiro de eventual inadimplemento isolado. O risco de prejuízo patrimonial significativo é baixo, considerando que os serviços são verificados e atestados antes do pagamento.

f) A Lei nº 14.133/2021 prevê um robusto regime sancionatório (arts. 155 a 163), que inclui advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade, cujo efeito dissuasório é suficiente para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, dispensando a exigência de garantia financeira adicional.

g) A possibilidade de rescisão contratual unilateral pela Administração (art. 137 da Lei nº 14.133/2021), combinada com o registro no cadastro de fornecedores (impedimento de licitar e contratar), constitui mecanismo de proteção adicional que reforça a desnecessidade da garantia financeira.

6.6.2. Diante do exposto, considerando que: **(i)** a natureza dos serviços envolve riscos operacionais de baixa a média intensidade, adequadamente mitigáveis por instrumentos contratuais e sancionatórios; **(ii)** a forma de execução (SRP sob demanda, com pagamento após recebimento definitivo) confere proteção financeira natural à Administração; **(iii)** a exigência de garantia oneraria as propostas e poderia restringir a competitividade, em desproporção com os riscos efetivamente identificados; e **(iv)** os mecanismos de fiscalização, sanção e retenção de pagamento previstos neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021 são suficientes para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, decide-se, fundamentadamente, pela não exigência de garantia contratual de que tratam os arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Subcontratação

6.7.1. É admitida a subcontratação do objeto na forma do artigo 122 da lei 14.133/21.

6.7.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.7.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução dos serviços, para **todos os lotes**, observará o seguinte ciclo operacional, aplicável a cada evento demandado:

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Porte do evento	Antecedência mínima da OS	Prazo de montagem	Prazo de desmontagem
Pequeno porte (até 500 pessoas)	05 dias úteis	Até 12h antes do evento	Até 12h após o evento
Médio porte (501 a 3.000 pessoas)	10 dias úteis	Até 24h antes do evento	Até 24h após o evento
Grande porte (acima de 3.000 pessoas)	15 dias úteis	Até 48h antes do evento	Até 48h após o evento

7.1.1. Os prazos acima são referenciais e poderão ser ajustados na Ordem de Serviço, conforme as particularidades de cada evento, mediante acordo entre as partes.

7.1.2. Quadro-resumo do modelo de execução por lote

Aspecto	Lote 1 (Som e Iluminação)	Lote 2 (Estruturas)	Lote 3 (Banheiros Químicos)	Lote 4 (Trio Elétrico)
Instrumento de demanda	Ordem de Serviço	Ordem de Serviço	Ordem de Serviço	Ordem de Serviço
Visita técnica prévia	Quando solicitada	Obrigatória	Reunião de definição de pontos	Reunião de alinhamento
Projeto de montagem	Não exigido	Obrigatório (com ART/RRT)	Não exigido	Não exigido
Responsabilidade técnica (ART/RRT)	Não exigida	Obrigatória	Não exigida	Não exigida
Equipe técnica mínima	Sonoplasta + iluminador + auxiliar	Equipe de montagem +	Equipe de instalação +	Motorista + sonoplasta +

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Aspecto	Lote 1 (Som e Iluminação)	Lote 2 (Estruturas)	Lote 3 (Banheiros Químicos)	Lote 4 (Trio Elétrico)
		engenheiro responsável	equipe de manutenção	iluminador + auxiliar
Equipamento reserva (backup)	Obrigatório (mesa de som, microfones, cabos)	Componentes de reposição	Cabines para substituição	Gerador reserva (quando possível)
Manutenção durante o evento	Operação contínua dos sistemas	Monitoramento das estruturas	Higienização mín. 2x/dia	Operação contínua dos sistemas
Laudo de montagem/desmontagem	Não exigido	Obrigatório	Não exigido	Não exigido
Limpeza do local pós-evento	Sim	Sim (inclui restauração do terreno)	Sim	Não exigido
**Destinação de resíduos/efluentes	Não exigido	Não exigido	Sim	Não exigido

7.2. Ordem de Serviço (OS)

7.2.1. A **Ordem de Serviço** é o instrumento formal que autoriza e detalha a execução dos serviços para cada evento específico. Cada OS conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número sequencial da OS;
- b) Nome e natureza do evento;
- c) Local de realização (endereço completo e coordenadas, quando necessário);
- d) Data e horário de início e término do evento;
- e) Itens e quantitativos demandados (com referência aos itens da Ata de Registro de Preços);
- f) Porte do evento (pequeno, médio ou grande), quando aplicável;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

g) Público estimado;

h) Prazos para montagem e desmontagem;

i) Condições específicas do local (disponibilidade de energia elétrica, acesso para veículos pesados, características do terreno, restrições de ruído etc.);

j) Nome e contato do fiscal designado para o evento; **k)** Observações e instruções complementares.

7.2.2. A Contratada não poderá iniciar a execução de qualquer serviço sem a prévia emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato ou por servidor por ele formalmente autorizado.

7.2.3. Conforme a natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP), a contratação dos serviços será realizada sob demanda, por meio de Ordens de Serviço emitidas conforme a programação de eventos do Município. Não há obrigação de consumo mínimo por parte da Contratante, ficando a Contratada ciente de que os quantitativos registrados são estimativos e representam o limite máximo durante a vigência da Ata.

7.3. Modelo de execução específico por lote

7.3.1. LOTE 1 - SOM E ILUMINAÇÃO

7.3.1.1. Pré-execução

a) Recebida a OS, a Contratada deverá realizar visita técnica ao local do evento, quando solicitado pela Administração, para avaliação das condições de infraestrutura (pontos de energia, layout do espaço, condições acústicas, posicionamento do palco/estruturas);

b) A Contratada deverá apresentar rider técnico (relação detalhada dos equipamentos) compatível com o porte do evento, submetendo-o à aprovação do fiscal do contrato;

c) A Contratada deverá providenciar gerador de energia sempre que o local do evento não disponha de ponto de energia elétrica com capacidade suficiente, ou quando a Administração assim determinar.

7.3.1.2. Montagem e instalação

a) Os equipamentos de sonorização deverão ser posicionados de forma a garantir cobertura sonora homogênea da área do evento, com ajuste de frequência e equalização adequados ao espaço;

b) Os equipamentos de iluminação deverão ser instalados em treliças (box truss), torres ou suportes adequados, com cabeamento organizado e protegido;

c) Após a montagem, a Contratada deverá realizar passagem de som (sound check) e teste de iluminação, na presença do fiscal do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

d) Todos os cabos e conexões elétricas deverão ser protegidos com canaletas, tapetes de proteção ou dispositivos equivalentes, de modo a evitar acidentes com o público e os participantes do evento.

7.3.1.3. Operação durante o evento

A Contratada deverá manter, durante todo o período do evento, equipe técnica mínima composta por:

a) 01 (um) sonoplasta (operador de som) para eventos de pequeno e médio porte, e 02 (dois) sonoplastas para eventos de grande porte;

b) 01 (um) iluminador (operador de iluminação) para eventos de pequeno e médio porte, e 02 (dois) iluminadores para eventos de grande porte;

c) 01 (um) técnico auxiliar para cada sistema (som e iluminação), responsável pelo monitoramento de palco e resolução de intercorrências;

d) A equipe técnica deverá estar uniformizada e identificada com crachá;

e) A Contratada deverá dispor de equipamentos de reserva (backup) no local do evento, incluindo, no mínimo: 01 (uma) mesa de som reserva, microfones reserva e cabos reserva;

f) Qualquer equipamento que apresente defeito deverá ser substituído em até 02 (duas) horas, sem prejuízo do funcionamento do evento.

7.3.1.4 Desmontagem

a) A desmontagem somente poderá ser iniciada após autorização expressa do fiscal do contrato, que confirmará o encerramento oficial do evento;

b) A Contratada deverá retirar todos os equipamentos, cabeamento, suportes e resíduos, deixando o local limpo e em condições equivalentes às originais.

7.3.2. LOTE 2 - ESTRUTURAS

7.3.2.1. Pré-execução

a) Recebida a OS, a Contratada deverá realizar visita técnica obrigatória ao local do evento para avaliação das condições do terreno (topografia, tipo de solo, nivelamento, capacidade de suporte);

b) Para estruturas de palco, arquibancada e coberturas de grande porte, a Contratada deverá apresentar projeto de montagem (layout, cálculo estrutural e memorial descritivo), assinado por engenheiro ou arquiteto habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA ou CAU, conforme o caso;

c) O projeto de montagem deverá ser submetido à aprovação prévia do fiscal do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

d) A Contratada deverá comprovar que as lonas de cobertura possuem tratamento antichama, mediante apresentação de laudo de inflamabilidade emitido por laboratório acreditado.

7.3.2.2. Montagem e instalação

a) A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, sob a supervisão do engenheiro ou arquiteto responsável técnico;

b) As estruturas deverão ser niveladas, ancoradas e estabilizadas conforme projeto de montagem, com utilização de lastros, sapatas ou ancoragem compatíveis com as condições do terreno e a velocidade do vento prevista para a região;

c) Os pisos de palco e tablados deverão ser confeccionados em compensado naval ou material equivalente, com tratamento antiderrapante, apoiados sobre estrutura metálica nivelada;

d) As arquibancadas deverão dispor de guarda-corpo, escadas de acesso com corrimão e sinalização de segurança;

e) As grades de isolamento deverão ser instaladas de forma contínua, com sistema de travamento/encaixe entre módulos, impedindo sua remoção pelo público;

f) Os camarins deverão ser montados com fechamento completo (paredes em TS, octanorm ou similar), dotados de ar-condicionado, iluminação interna, mobiliário básico (mesa, cadeiras, espelho, arara para roupas) e ponto de energia;

g) Após a montagem, o engenheiro ou arquiteto responsável técnico da Contratada deverá emitir laudo de conclusão de montagem, atestando que a estrutura está segura e apta para uso;

h) O fiscal do contrato realizará vistoria de conformidade, podendo solicitar ajustes ou correções antes da liberação para uso.

7.3.2.3 Manutenção durante o evento

a) A Contratada deverá manter equipe técnica de apoio no local do evento durante todo o seu período de funcionamento, para monitoramento das estruturas e realização de reparos emergenciais;

b) Em caso de condições climáticas adversas (ventos fortes, chuvas intensas), a Contratada deverá adotar as providências de segurança previstas no projeto de montagem, incluindo a evacuação das estruturas, se necessário, sob orientação do engenheiro responsável;

c) Qualquer componente danificado durante o evento deverá ser imediatamente reparado ou substituído.

7.3.2.4. Desmontagem

a) A desmontagem deverá ser realizada sob supervisão técnica, com a mesma cautela da montagem;

b) A Contratada deverá retirar todos os componentes estruturais e resíduos, procedendo à restauração do terreno às condições anteriores, incluindo, se necessário, nivelamento, recomposição de grama ou pavimento;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

c) O engenheiro ou arquiteto responsável técnico deverá emitir laudo de desmontagem, atestando que o local foi liberado em condições seguras.

7.3.3. LOTE 3 - BANHEIROS QUÍMICOS

7.3.3.1. Pré-execução

a) Recebida a OS, a Contratada deverá comparecer ao local do evento para **definição, em conjunto com o fiscal do contrato, dos pontos de instalação** das cabines, observando critérios de acessibilidade, distância do público, facilidade de acesso para manutenção e proximidade das áreas de maior concentração de público;

b) Os banheiros PNE deverão ser posicionados em **local de fácil acesso**, preferencialmente em terreno plano, com rampa de acesso quando necessário.

7.3.3.2. Instalação

a) As cabines deverão ser transportadas em veículos adequados e instaladas nos pontos previamente definidos;

b) Cada cabine deverá ser entregue em **perfeito estado de conservação e higiene**, abastecida com:

b1) Produto químico bactericida no reservatório;

b2) Papel higiênico;

b3) No caso dos banheiros com lavatório (item 3.3): sabonete líquido e papel-toalha;

c) Os banheiros PNE deverão atender integralmente às especificações da **ABNT NBR 9050**, incluindo: dimensões ampliadas, barras de apoio, rampa de acesso, trava interna acessível e sinalização tátil;

d) A instalação deverá ser concluída com antecedência mínima de **2 horas** antes do início do evento.

7.3.3.3. Manutenção e higienização durante o evento

a) A Contratada deverá realizar a manutenção e higienização das cabines, no mínimo, 02 (duas) vezes ao dia durante o evento, ou em intervalo menor quando a demanda assim exigir;

b) A manutenção compreende:

b1) Sucção e esvaziamento parcial do reservatório de dejetos;

b2) Reposição de produto químico bactericida;

b3) Limpeza interna completa (piso, vaso sanitário, mictório, paredes);

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- b4) Reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha (quando aplicável);
- b5) Verificação e correção do funcionamento da trava, dobradiças e ventilação;
- c) A Contratada deverá manter equipe de apoio no local para limpezas emergenciais e substituição de cabines danificadas;
- d) Qualquer cabine que apresente condições inadequadas de higiene ou funcionamento deverá ser imediatamente substituída.

7.3.3.4. Remoção e destinação de efluentes

- a) Após o encerramento do evento, a Contratada deverá proceder à remoção integral de todas as cabines no prazo máximo de 48 horas;
- b) Os efluentes coletados deverão ser transportados em veículo devidamente licenciado (caminhão limpa-fossa ou similar) e destinados a estação de tratamento de esgoto ou local autorizado pelo órgão ambiental competente;
- c) A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, o comprovante de destinação adequada dos efluentes, emitido pela estação de tratamento ou pelo órgão ambiental.

7.3.4. LOTE 4 - TRIO ELÉTRICO

7.3.4.1. Pré-execução

- a) Recebida a OS, a Contratada deverá apresentar à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação:
 - a1) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente;
 - a2) Apólice de seguro (DPVAT ou equivalente);
 - a3) CNH do motorista na categoria compatível;
 - a4) Laudo de vistoria veicular, quando exigível;
 - a5) Autorização de tráfego emitida pela autoridade de trânsito competente (quando exigível pelo município ou pelo órgão de trânsito local);
- b) A Contratada deverá participar de reunião de alinhamento com a equipe organizadora do evento e com o fiscal do contrato, para definição de: percurso (quando aplicável), horário de concentração, horário de saída, velocidade de deslocamento, pontos de parada e protocolos de segurança.

7.3.4.2. Montagem e testes

- a) O trio elétrico deverá ser posicionado no **local de concentração** definido pela Administração, com antecedência mínima de **4 (quatro) horas** antes do início do evento;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

b) A Contratada deverá realizar **testes de som e iluminação** no local, respeitando os limites de ruído estabelecidos pela legislação municipal e pelas autoridades competentes;

c) O **gerador de energia embarcado** deverá ser testado e abastecido com combustível suficiente para, no mínimo, **o dobro** do tempo previsto para o evento, como margem de segurança.

7.3.4.3. Operação durante o evento

a) A equipe técnica mínima do trio elétrico será composta por:

a1) 01 (um) motorista habilitado na categoria compatível;

a2) 01 (um) sonoplasta (operador de som);

a3) 01 (um) iluminador (operador de iluminação);

a4) 01 (um) técnico auxiliar para monitoramento do gerador e dos sistemas elétricos;

b) O deslocamento do trio elétrico deverá observar velocidade compatível com a segurança dos participantes e pedestres, em conformidade com as orientações da autoridade de trânsito;

c) A Contratada deverá manter comunicação permanente com a organização do evento (rádio comunicador ou meio equivalente);

d) Em caso de falha mecânica ou técnica que impossibilite a continuidade da operação, a Contratada deverá adotar providências imediatas para resolução do problema no local ou, caso inviável, providenciar veículo substituto no menor prazo possível.

7.3.4.4. Pós-evento

a) Após o encerramento do evento, o trio elétrico deverá ser **deslocado para fora da área do evento** no prazo máximo de **2 (duas) horas**, salvo autorização diversa do fiscal do contrato.

7.4. Condições gerais de execução aplicáveis a todos os lotes

7.4.1. Horários de execução

a) A montagem, operação e desmontagem poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, conforme a programação do evento;

b) Os horários de início e término de montagem serão definidos na Ordem de Serviço, podendo incluir períodos noturnos, quando necessário;

c) A Contratada deverá adequar sua logística para atender à execução simultânea de mais de um evento, quando demandado.

7.4.2. Local de execução

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- a) Os serviços serão executados em diversos locais do território do Município de Mangaratiba/RJ, incluindo praças, ruas, praias, ginásios, centros culturais e demais logradouros públicos, conforme definido na Ordem de Serviço;
- b) A Contratada deverá estar preparada para operar em condições variadas de terreno e infraestrutura (áreas pavimentadas, gramadas, arenosas etc.).

7.4.3. Transporte e logística

- a) O transporte de todos os equipamentos, estruturas, materiais, equipe técnica e insumos é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo estar incluído nos preços unitários registrados;
- b) A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, as autorizações de trânsito necessárias para o deslocamento de veículos pesados e de grandes dimensões;
- c) O carregamento e descarregamento de equipamentos e estruturas deverão ser realizados com equipamentos adequados (munck, empilhadeira, guincho etc.), sem causar danos ao logradouro público.

7.4.4. Segurança do trabalho

- a) A Contratada deverá cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego aplicáveis, com destaque para:
 - a1) NR 18 - Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção (aplicável ao Lote 2);
 - a2) NR 35 - Trabalho em altura (aplicável a todos os lotes que envolvam montagem em altura);
 - a3) NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade (aplicável aos Lotes 1, 2 e 4);
 - a4) NR 6 - Equipamentos de proteção individual (EPI);
- b) Todos os trabalhadores da Contratada deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade;
- c) A Contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo fiscal do contrato, os comprovantes de treinamento e capacitação dos trabalhadores em segurança do trabalho.

7.4.5. Sustentabilidade ambiental

- a) A Contratada deverá adotar medidas para minimizar o impacto ambiental dos serviços, incluindo:
 - a1) Destinação adequada de resíduos sólidos (embalagens, materiais descartados);
 - a2) Controle de emissão de ruídos, especialmente no período noturno;
 - a3) Utilização preferencial de equipamentos com eficiência energética (LED, geradores de baixo consumo);

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

A4) Destinação ambientalmente adequada de efluentes (Lote 3);

a5)Recomposição do terreno após desmontagem (Lote 2);

7.4.6. Comunicação e coordenação

a) A Contratada deverá designar um preposto (representante formal), conforme art. 118, §4o, da Lei no 14.133/2021, que será o ponto focal de comunicação com o fiscal do contrato;

b) O preposto deverá estar presente no local do evento durante a montagem, o evento e a desmontagem;

c) A comunicação entre as partes deverá ser formalizada por meio de e-mail, ofício ou sistema eletrônico definido pela Administração, sem prejuízo de comunicações urgentes por telefone ou aplicativo de mensagens instantâneas;

d) Para eventos de grande porte ou que envolvam mais de um lote simultaneamente, a Administração poderá convocar reunião de alinhamento prévia com as Contratadas de todos os lotes envolvidos, para coordenação logística e definição de cronograma integrado de montagem.

7.4.7. Eventos de força maior e caso fortuito

a) Em caso de **cancelamento do evento** por motivo de força maior (chuvas torrenciais, vendavais, emergências de saúde pública ou de segurança pública), a Administração comunicará a Contratada com a máxima brevidade possível;

b) Se os equipamentos/estruturas já estiverem montados no local, será devida a remuneração proporcional aos serviços efetivamente prestados (montagem, diária parcial, desmontagem), conforme critérios de medição e pagamento definidos neste TR;

c) Se a OS tiver sido emitida, mas os serviços ainda não tiverem sido iniciados (equipamentos não mobilizados), nenhum valor será devido à Contratada, salvo comprovação de custos efetivamente incorridos e devidamente documentados.

7.4.8. Execução em eventos simultâneos

a) A Contratada deverá ter capacidade operacional para atender a **eventos simultâneos** em diferentes locais do Município, caso demandado pela Administração, desde que respeitados os quantitativos máximos registrados na Ata e que a OS seja emitida com a antecedência prevista neste TR;

b) A incapacidade de atender a eventos simultâneos, quando regularmente demandados, poderá configurar inexecução parcial do contrato, sujeitando a Contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei no 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, assim como do Decreto nº 4.780, de 31 de março de 2023 (que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Itaguaí) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (art. 115, caput da Lei nº 14.133, de 2021).

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (art. 115, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021)
- 3.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 3.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. (*art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021*).
- 3.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (*art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021*).
- 3.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (art. 117 § 2º da Lei nº 14.133, de 2021)
- 3.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.15.** Gestor do Contrato
- 3.16.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 3.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.18.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.19.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 3.20.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 3.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 3.22.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. Não produzir os resultados acordados.

9.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

9.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à *demandada*.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.1. LOTE 1 (Som e Iluminação)

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
IAP-1 — Pontualidade na montagem	Conclusão da montagem e testes (sound check e iluminação)	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal do contrato, registrada	100% de pontualidade	Tolerância de até 30 (trinta) minutos de atraso,	Atraso de até 30 min: notificação. Atraso superior a 30 min e até 2h: glosa de 10%

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
	no prazo previsto na Ordem de Serviço, antes do horário de início do evento	no Relatório de Fiscalização do Evento (RFE), com anotação da hora de conclusão da montagem		desde que não comprometa o início do evento	do valor da diária do item atrasado. Atraso superior a 2h que comprometa o evento: glosa de 30% do valor da diária + apuração para sanção
IAP-2 — Conformidade e técnica dos equipamentos	Equipamentos entregues em conformidade com as especificações do porte contratado (item da Ata) e com o rider técnico aprovado	Vistoria prévia pelo fiscal do contrato, com preenchimento de checklist de conformidade e técnica (Anexo []), contendo verificação de: quantidade de caixas acústicas, potência, mesa de som, microfones, refletores, moving heads, treliças e demais itens	100% dos itens do checklist em conformidade	Admite-se a não conformidade e de até 5% dos itens do checklist, desde que se refiram a itens não críticos e que sejam sanados em até 01 (uma) hora antes do evento	Não conformidade de item crítico (caixa acústica, mesa de som, mesa de iluminação): recusa do serviço até a regularização, sem prorrogação do prazo. Não conformidade persistente: glosa de 15% do valor da diária do sistema afetado

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
IAP-3 — Continuidade operacional	Funcionamento ininterrupto dos sistemas de som e iluminação durante todo o período do evento, sem interrupções superiores a 15 minutos	Registro pelo fiscal do contrato no RFE, com anotação de horário de início e término de eventuais interrupções	Funcionamento contínuo durante 100% do tempo do evento	Tolerância para interrupção de até 15 (quinze) minutos por evento, desde que não ocorra durante apresentações artísticas ou momentos críticos	Interrupção superior a 15 min e até 30 min: glosa de 10% do valor da diária. Interrupção superior a 30 min: glosa de 20% do valor da diária + apuração para sanção
IAP-4 — Disponibilidade de equipe técnica	Presença da equipe técnica mínima (sonoplasta, iluminador, auxiliar) durante todo o evento	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal, com registro nominal dos profissionais presentes no RFE	100% da equipe mínima presente	Nenhuma tolerância	Ausência de profissional da equipe mínima: glosa de 5% do valor da diária por profissional ausente, por período de ausência
IAP-5 — Substituição de equipamentos defeituosos	Substituição de qualquer equipamento que apresente defeito no prazo de até 02 horas	Registro da ocorrência pelo fiscal no RFE, com horário da notificação e horário da substituição efetiva	100% das substituições no prazo	Nenhuma tolerância para equipamentos críticos. Para itens não críticos, admite-se prorrogação de até 01 (uma) hora adicional	Substituição fora do prazo (equipamento crítico): glosa de 15% do valor da diária. Substituição fora do prazo (não crítico): glosa de 5% do valor da diária

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

9.2.2. LOTE 2 (Estruturas)

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
IAP-6 — Pontualidade e na montagem	Conclusão da montagem, nivelamento, ancoragem e emissão do laudo de conclusão de montagem no prazo previsto na OS	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal do contrato, com registro da data e hora de conclusão no RFE, conferido com o cronograma da OS	100% de pontualidade e	Tolerância de até 02 (duas) horas de atraso, desde que não comprometa o início do evento	Atraso de até 2h: notificação. Atraso de 2h a 6h: glosa de 10% do valor do item. Atraso superior a 6h que comprometa o evento: glosa de 30% do valor do item + apuração para sanção
IAP-7 — Conformidade e dimensional e estrutural	Estruturas entregues em conformidade com as dimensões (m ² , metro linear, unidade) e especificações contratadas	Medição física pelo fiscal do contrato, com registro fotográfico e conferência dimensional (trena, medidor laser ou equivalente), confrontado com a OS	100% de conformidade e com as dimensões e especificações contratadas	Tolerância de até 3% (três por cento) nas dimensões (m ² e metro linear), desde que não comprometa a funcionalidade e a segurança	Divergência dimensional superior a 3%: glosa proporcional à diferença constatada. Divergência que comprometa a segurança: recusa do recebimento até regularização
IAP-8 — Documentação técnica	Apresentação da ART/RRT, laudo de conclusão de montagem e laudo de inflamabilidade das lonas (quando	Verificação documental pelo fiscal do contrato antes da vistoria de conformidade e	100% dos documentos entregues antes do início do evento	Nenhuma tolerância	Não apresentação da ART/RRT ou do laudo de montagem: vedação de uso da estrutura até regularização, com glosa

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
	aplicável) antes da liberação para uso				integral do período de indisponibilidade
IAP-9 — Segurança das estruturas	Ausência de falhas estruturais, instabilidade, corrosão aparente, peças soltas ou danos que comprometam a segurança dos usuários	Vistoria prévia pelo fiscal + monitoramento contínuo durante o evento pela equipe técnica da Contratada + relato de ocorrências no RFE	Zero falhas estruturais que comprometam a segurança	Nenhuma tolerância	Constatação de falha estrutural: interdição imediata da estrutura + reparação ou substituição pela Contratada às suas expensas + glosa de 20% do valor do item + apuração para sanção
IAP-10 — Restauração do local	Terreno/logradouro restituído às condições anteriores à montagem, com remoção integral de todos os componentes e resíduos, no prazo previsto na OS	Vistoria pelo fiscal do contrato após a desmontagem, com registro fotográfico comparativo (antes x depois)	100% de restauração	Tolerância de até 24 (vinte e quatro) horas adicionais para pequenos ajustes de acabamento, desde que o local esteja transitável e seguro	Não restauração no prazo: glosa de 5% do valor do item por dia de atraso. Danos permanentes ao logradouro: reparação integral pela Contratada + apuração de responsabilidade civil

9.2.3. LOTE 3 (Banheiros Químicos)

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
IAP-11 — Pontualidade na instalação	Instalação de todas as cabines nos pontos definidos, com antecedência mínima de 04 horas antes do início do evento	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal do contrato, com registro de horário no RFE	100% das cabines instaladas no prazo	Tolerância de até 01 (uma) hora de atraso	Atraso superior a 1h: glosa de 5% do valor unitário/dia por cabine atrasada. Não instalação de cabine: glosa integral do valor unitário/dia da(s) cabine(s) não instalada(s)
IAP-12 — Quantidade e tipo das cabines	Número de cabines entregues conforme quantitativo e tipo (standard, PNE, com lavatório) especificados na OS	Contagem e verificação de tipo pelo fiscal do contrato, registrado no RFE	100% de conformidade com a OS	Nenhuma tolerância para cabines PNE. Para cabines standard, admite-se déficit de até 01 (uma) unidade, desde que suprida em até 02 horas	Cabine PNE não entregue: glosa integral do valor unitário/dia + notificação formal. Cabine standard não entregue e não suprida no prazo: glosa integral do valor unitário/dia da cabine faltante
IAP-13 — Condição	Cabines entregues e mantidas em condições	Inspeção pelo fiscal do contrato, em	Mínimo de 90% dos itens do	Até 10% dos itens do	Não conformidade acima de 10%

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
es de higiene e conservação	adequadas de higiene, com abastecimento de insumos (produto químico bactericida, papel higiênico, sabonete líquido e papel-toalha)	pelo menos 02 (duas) vistorias durante o evento (uma no início e outra após a primeira manutenção), utilizando checklist de higiene (Anexo []), com verificação de: limpeza do piso, do vaso, do mictório; presença de papel higiênico; abastecimento de produto químico; funcionamento da trava e ventilação; ausência de mau odor excessivo	checklist em conformidade em cada vistoria	checklist em não conformidade, desde que sejam itens não críticos (ex.: papel higiênico em quantidade reduzida, mas não ausente) e que sejam regularizados na próxima manutenção programada	dos itens: glosa de 10% do valor unitário/dia por cabine em desconformidade. Cabine em condições insalubres (mau odor excessivo, transbordamento, ausência de produto químico): substituição imediata + glosa de 20% do valor unitário/dia
IAP-14 — Frequência de manutenção	Realização de, no mínimo, 02 (duas) manutenções/higiênizações por dia durante o evento	Registro de horário das manutenções pelo fiscal ou pelo preposto da Contratada, com aposição de visto do fiscal no controle de manutenção (formulário)	02 manutenções/dia por cabine	Nenhuma tolerância para eventos com duração superior a 08 horas. Para eventos com duração	Não realização da manutenção mínima: glosa de 15% do valor unitário/dia por cabine não mantida

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
		padronizado, Anexo [])		inferior a 08 horas, admite-se 01 manutenção, desde que as cabines estejam em condições adequadas ao final do evento	
IAP-15 — Destinação adequada de efluentes	Comprovação de destinação dos efluentes a estação de tratamento de esgoto ou local autorizado pelo órgão ambiental	Apresentação, pela Contratada, de comprovante de destinação (manifesto de transporte de resíduos ou declaração da estação de tratamento), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento	100% dos efluentes com destinação comprovada	Nenhuma tolerância	Não comprovação da destinação: retenção de 20% do valor da OS correspondente ao Lote 3 até a regularização + notificação ao órgão ambiental competente

9.2.4. Indicadores de desempenho — LOTE 4 (Trio Elétrico)

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
IAP-16 — Pontualidade e no posicionamento	Trio elétrico posicionado no local de concentração com antecedência mínima de 04 horas antes do evento	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal, com registro de horário no RFE	100% de pontualidade e	Tolerância de até 30 (trinta) minutos de atraso	Atraso de até 30 min: notificação. Atraso de 30 min a 2h: glosa de 10% do valor da diária . Atraso superior a 2h que comprometa o evento: glosa de 30% do valor da diária + apuração para sanção
IAP-17 — Documentação veicular e de pessoal	Apresentação de CRLV vigente, CNH do motorista na categoria compatível, seguro obrigatório e autorização de tráfego (quando exigível)	Verificação documental pelo fiscal, com registro no RFE, antes do início do evento	100% da documentação válida e apresentada	Nenhuma tolerância	Documentação irregular ou não apresentada: vedação de operação do veículo até regularização. Se não regularizado até o horário do evento: glosa integral da diária + apuração para sanção
IAP-18 — Continuidade operacional	Funcionamento ininterrupto dos sistemas de som, iluminação e gerador durante todo o período do	Acompanhamento pelo fiscal durante o evento, com registro de eventuais interrupções no RFE	Funcionamento contínuo durante 100% do tempo do evento	Tolerância para interrupção de até 10 (dez) minutos , desde que não ocorra durante apresentações artísticas	Interrupção de 10 a 30 min: glosa de 10% do valor da diária . Interrupção superior a 30 min: glosa de 25% do valor da diária + apuração para sanção . Paralisação definitiva do

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Indicador	Descrição	Forma de aferição	Meta	Faixa de tolerância	Consequência do descumprimento
	evento/percurso			ou momentos críticos do percurso	veículo: glosa de 50% do valor da diária
IAP-19 — Segurança na operação	Cumprimento das normas de trânsito, velocidade compatível com a segurança dos participantes, comunicação permanente com a organização do evento	Acompanhamento pelo fiscal e pela equipe de segurança do evento, com registro de ocorrências no RFE	Zero infrações de trânsito ou incidentes de segurança atribuíveis à Contratada	Nenhuma tolerância para infrações de trânsito ou incidentes de segurança	Infração de trânsito ou incidente de segurança: notificação formal + glosa de 15% do valor da diária + apuração de responsabilidade civil e administrativa
IAP-20 — Disponibilidade de equipe técnica	Presença da equipe técnica mínima completa (motorista, sonoplasta, iluminador, técnico auxiliar) durante todo o evento	Verificação <i>in loco</i> pelo fiscal, com registro nominal no RFE	100% da equipe mínima presente		

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

Do recebimento

9.3. Os serviços serão recebidos na forma prevista do [art. 140, I, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 14.133](#), de 2021 pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.4. *O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.*

9.5. *O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.*

9.6. *Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.*

9.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

9.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

9.8. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*

9.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.9. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

9.10. *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*

9.11. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

Liquidação

9.12. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).*

9.13. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)*

9.14. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*

9.14.1. O prazo de validade;

9.14.2. A data da emissão;

9.14.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.14.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.14.5. O valor a pagar; e

9.14.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.15. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas*

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/social/trabalhista, mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.17. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.18. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.22. A Entidade Pública Municipal Contratante efetuará a retenção na fonte, quando aplicável, do imposto sobre a renda, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ou correlatos.

Prazo de pagamento

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.24 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

9.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

9.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27. *O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

9.28. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal e da relação dos materiais, equipamentos e serviços efetivamente utilizados, em conformidade com a Ordem de Serviço correspondente, devidamente atestada e assinada pela empresa contratada e pelo Fiscal do Contrato.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. Regime de execução

10.2.1. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário**.

10.3. Qualificação Técnica

10.3.1. Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, serviços de organização de eventos, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Entende-se por pertinente e compatível o serviço de realização de eventos internos ou externos, incluindo a supervisão, abastecimento, suporte e organização de evento(s).

10.3.2. Prova mediante apresentação de atestado(s) de possuir profissional, devidamente especializado e com experiência na Organização de eventos, semelhantes ao objeto do pregão, que ficará responsável pela Coordenação dos serviços e pelo atendimento à Prefeitura Municipal de Mangaratiba/RJ.

10.3.3. Prova de aptidão da empresa licitante por meio de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado de ter produzido eventos de forma simultânea em pelo menos 05 (cinco) logradouros públicos, com público de no mínimo 20.000 (vinte mil) pessoas.

10.3.4. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

habilitação e proposta de preço, com ramo de atividade ou objeto para engenharia civil e elétrica, emitida pelo respectivo Conselho da jurisdição da sede da empresa licitante.

10.3.5. Caso a licitante seja de outro Estado da Federação, a mesma deverá possuir visto no CREA/RJ.

10.3.6. Comprovar possuir profissionais de nível superior nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, com certidão de registro junto ao CREA, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço.

10.3.7. Comprovação de que os profissionais responsáveis de nível superior acima, possuidor das Anotações de Responsabilidade Técnica mencionadas, integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da ficha de registro de empregado ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando empregado; Contrato Social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada (serão admitidas cópias); Contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

10.3.8. Comprovar possuir profissionais de nível superior nas áreas de Administração, com certidão de registro junto ao CRA, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço.

10.3.9. O vínculo do profissional ao quadro da empresa, se dará mediante a apresentação de: Contrato Social se sócio da empresa; vínculo empregatício, através de cópia de ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

10.3.10. A Licitante deverá apresentar o Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) dos profissionais responsáveis pelos serviços de Iluminação e Sonorização.

10.3.11. Comprovar possuir profissional na área de cenografia, com registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) como Artista na função de Cenógrafo. O vínculo do profissional ao quadro da empresa, se dará mediante a apresentação de: Contrato Social se sócio da empresa; vínculo empregatício, através de cópia de ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

10.3.12. Declaração de existência e disponibilidade de instalações, equipamentos e pessoal técnico qualificado, considerados essenciais para o cumprimento da execução integral dos serviços objeto deste Pregão, sob pena das sanções cabíveis.

10.3.13. A Licitante deverá comprovar que possui profissionais detentores das NR 05, NR 06, NR 10, NR 11, NR12 e NR 35, apresentando seus certificados e vínculo ao quadro da empresa, mediante: Contrato Social se o sócio for detentor das NRs; vínculo empregatício, através de cópia de ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório de registro de títulos.

10.3.14. Comprovar que possui Técnico Segurança do Trabalho, com Certificado de Registro Profissional no Ministério do Trabalho e Emprego e no CREA, para atuar como responsável técnico. O vínculo do profissional ao quadro da empresa, se dará mediante a apresentação de: Contrato Social se sócio da empresa; vínculo empregatício, através de cópia de ficha de registro de empregado ou da carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços registrado em

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

cartório de registro de títulos.

10.3.15. A licitante deverá apresentar Licença Ambiental emitido pelo INEA -Instituto Estadual do Meio Ambiente, referente a locação dos banheiros químicos, coleta e transporte de resíduos sanitários provenientes dos mesmos (banheiros Químicos) ou apresentar contrato de prestador de serviço para a função onde a mesma deverá apresentar a Licença Ambiental emitida pelo INEA. O contrato de prestação de serviços deve ser registrado no cartório de registro de título.

11. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

11.1. É admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento, na condição de não participantes ("carona"), nos termos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei no 14.133/2021 e no Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.

11.2. A permissão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes justifica-se pela natureza padronizável dos serviços objeto desta contratação (som e iluminação, estruturas, banheiros químicos e trio elétrico para eventos), que são demandados de forma recorrente por diversos entes públicos da região. A abertura para adesão:

d. Amplia a eficiência administrativa, ao evitar a multiplicação de procedimentos licitatórios para objetos idênticos;

e. Potencializa a economia de escala, uma vez que o maior volume registrado tende a viabilizar condições mais vantajosas de preço; e

f. Não compromete o atendimento das demandas do órgão gerenciador, considerando que os quantitativos registrados foram dimensionados para absorver as necessidades estimadas, e que a adesão observará os limites legais do art. 86, §4º, da Lei no 14.133/2021. Ademais, a participação de outros órgãos no certame, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP), não se mostrou viável para a totalidade dos potenciais interessados, seja por incompatibilidade de calendário de planejamento, seja por desconhecimento prévio da demanda, o que reforça a pertinência de se permitir a adesão posterior nos limites legais.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

12.2. Prestar o serviço nos endereços constante na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Turismo e Eventos;

12.3. Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

12.4. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 12.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 12.6.** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 12.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 12.8.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 12.9.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- 12.10.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 12.12.** Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 12.13.** Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 13.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas de Pagamento, onde se trata do prazo e da forma de pagamento, descrito neste Termo de Referência.
- 13.3.** Fornecer aos CONTRATADOS documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto.
- 13.4.** Exercer a fiscalização do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto.
- 13.5.** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.
- 13.6.** Vetar o emprego de qualquer produto e/ou serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores.
- 13.7.** Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo.
- 13.8.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

13.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. *Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou contratado, de quaisquer das condutas previstas no art. 155 da referida Lei, especialmente:*

14.1.1. *dar causa à inexecução parcial do contrato;*

14.1.2. *dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

14.1.3. *dar causa à inexecução total do contrato;*

14.1.4. *deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou para a contratação;*

14.1.5. *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

14.1.6. *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

14.1.7. *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;*

14.1.8. *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

14.1.9. *fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

14.1.10. *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

14.1.11. *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;* e

14.1.12. *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.*

14.2. DAS INFRAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

14.2.1. Lote 01 – Estrutura:

a) *deixar de realizar a montagem, desmontagem ou disponibilização da estrutura prevista na respectiva Ordem de Serviço;*

b) *realizar a montagem ou desmontagem fora dos prazos estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração;*

c) *disponibilizar estrutura em quantidade, dimensão, especificação ou condição diversa daquela contratada;*

d) *deixar de disponibilizar componentes, acessórios, equipamentos ou materiais necessários à adequada execução do objeto;*

e) *executar a montagem em desacordo com as especificações técnicas, normas de segurança ou determinações do Fiscal do Contrato;*

f) *retirar a estrutura antes do período autorizado pela Administração;*

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

g) causar danos ao patrimônio público ou a terceiros em razão da execução inadequada dos serviços, quando comprovada a responsabilidade da contratada.

14.2.2. Lote 02 – Som e Iluminação:

- a) deixar de disponibilizar os equipamentos de sonorização, iluminação e demais equipamentos previstos na respectiva Ordem de Serviço;*
- b) disponibilizar equipamentos em quantidade, potência, modelo ou especificação inferior à contratada;*
- c) deixar de disponibilizar equipe técnica necessária à montagem, operação e acompanhamento dos equipamentos, quando prevista na Ordem de Serviço;*
- d) realizar a montagem, instalação, testes ou operação fora dos prazos estabelecidos;*
- e) deixar de realizar os testes técnicos necessários antes do início do evento;*
- f) ocasionar interrupção ou falha dos equipamentos em razão de instalação inadequada, deficiência técnica ou ausência de manutenção, quando comprovada a responsabilidade da contratada;*
- g) descumprir determinação do Fiscal do Contrato relacionada à adequada execução dos serviços.*

14.2.3. Lote 03 – Banheiros Químicos:

- a) deixar de disponibilizar a quantidade de unidades prevista na respectiva Ordem de Serviço;*
- b) realizar a entrega ou instalação das unidades fora do prazo estabelecido;*
- c) disponibilizar unidades em condições inadequadas de uso, higiene, conservação ou funcionamento;*
- d) deixar de realizar a higienização, manutenção, reposição ou limpeza prevista na contratação;*
- e) retirar as unidades antes do período autorizado;*
- f) disponibilizar unidades em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;*
- g) deixar de realizar manutenção ou atendimento quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.*

14.2.4. Lote 04 – Trio Elétrico:

- a) deixar de disponibilizar o trio elétrico previsto na respectiva Ordem de Serviço;*
- b) disponibilizar veículo diverso daquele especificado ou que não atenda aos requisitos técnicos estabelecidos na contratação;*
- c) disponibilizar o trio elétrico fora do horário determinado para montagem, posicionamento ou início da atividade;*
- d) deixar de disponibilizar motorista, operador, equipe técnica ou demais profissionais previstos na contratação;*
- e) disponibilizar veículo em condições inadequadas de funcionamento, segurança ou conservação;*
- f) deixar de apresentar ou manter válidos os documentos, licenças, autorizações ou demais requisitos legalmente exigidos para a operação do veículo;*
- g) ocasionar interrupção da atividade por falha de manutenção, defeito ou inadequação do veículo, quando comprovada a responsabilidade da contratada.*

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

14.3. DAS SANÇÕES

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observadas a natureza e a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

14.3.1. advertência, quando cabível;

14.3.2. multa;

14.3.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. DA MULTA

14.4.1. Para os casos de atraso injustificado na montagem, disponibilização, instalação ou entrega dos equipamentos, estruturas, banheiros químicos ou trio elétrico previstos na respectiva Ordem de Serviço, poderá ser aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor do item ou da parcela da Ordem de Serviço afetada, limitada a **10% (dez por cento)**.

14.4.2. Atingido o limite previsto no item anterior, ou quando o atraso comprometer a realização do evento, a Administração poderá caracterizar a conduta como inexecução parcial ou total, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

14.4.3. No caso de execução parcial do objeto, inclusive quando houver fornecimento de quantidade inferior à determinada na Ordem de Serviço ou disponibilização de equipamentos, estruturas ou serviços em desconformidade com as especificações contratadas, poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**, sem prejuízo da obrigação de correção ou substituição do objeto.

14.4.4. No caso de inexecução total da Ordem de Serviço ou do objeto contratado, poderá ser aplicada multa de **20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela ou da Ordem de Serviço não executada**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

14.4.5. A aplicação de multa não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

14.5. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

14.5.1. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os demais critérios estabelecidos na legislação.

14.5.3. A aplicação de qualquer penalidade não afasta a obrigação da contratada de cumprir as obrigações contratuais remanescentes, quando possível, nem a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

14.5.4. As sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa, quando cabível, observados os limites e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

15. DECLARAÇÃO

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO			
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Assinatura
BARBARA CYRO	ASSESSOR I	84422	

Mangaratiba, 17 de agosto de 2026.

Vitor Tenório Santos

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Portaria nº 0015/2025

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE I - SOM/LUZ/GERADORES/OUTROS - LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATIVEL AO SISTEMA . P4 . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
2	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIARIA 8HS	DIARIA	150
3	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	10
4	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	100
5	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGTH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	25
6	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGTH MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA , JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABE AMENTO NECESSÁRIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
7	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
8	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIARIA	20
9	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

10	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	100
11	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	40
12	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	30
14	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORES TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
15	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGENCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCRONITION). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	1500
16	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 1 - 04 GIRÂNDOLAS 156 TIROS - 12 TUBOS DE 37 MM; 02 TORTA 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS; 04 TORTAS 1,5" COM 70 TUBOS EFEITO EM LEQUE; 02 TORTA 1,6" (42MM) COM 25 TUBOS RETOS COM CORES SORTIDAS E EFEITOS VARIADOS; E, 02 GIRÂNDOLA 3" COM 06 TUBOS. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

17	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 2 - 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 TIROS; 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 CORES; 03 TORTAS 3/4" (20MM) COM 300 TUBOS TIPO LEQUE; 60 ROJÕES DE VARIAS CORES; 04 TORTAS 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS E 02 TORTAS 1,5" EFEITO EXPLOÇÃO MISTA COM 100 TUBOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15
18	SOM GRANDE PORTE 01MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMSCADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1 CROSSEOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DI PASSIVO 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS , 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS , SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS , SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
19	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS ,01 CORPO DE BATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58) ,05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 15 PEDESTAIS COM GARRA . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
20	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 1000 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, 08 MICROFONES 58, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80
21	TORRE FLAY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	30

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE II - ESTRUTURAS - LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	600
2	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS E DOBRAVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	600
3	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	10.000
4	CADEIRA PLÁSTICA PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	12.000
5	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
6	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
7	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P50 COM FORMATO EM DUAS ÁGUAS. 20M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 60M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

8	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 30M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20
9	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS	M²	5.000
10	DETECTOR DE METAL DETECTOR DE METAIS, TIPO PORTAL: DETECTA, POR VARIAÇÃO INDUTIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO: 1 10/ 127 VAC; CONSUMO: 90/80 M.A; MODELO: FATOR 1 ERG 01; DIMENSÕES: 2,20(ALT.) X 0,96(LARGURA) X 0,50 (PROF.); CARACTERÍSTICAS: NA COR CINZA, AUTO PORTANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	40
11	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	120
12	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	150
13	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	600
14	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	200
15	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 5X5 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	300
16	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	150
17	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	60
18	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.500
19	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	10.000
20	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM, COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO, NA COR VERDE E AZUL	M2	3.000
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/O U ACARPETADOS. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	800
22	MESA PLASTICA 70X70X70CM PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	3.000

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

23	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIARIA	100
24	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	MÊS	144
25	PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20
26	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

27	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50
28	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q50, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	16
29	PALCO MODULAR TIPO 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PÚBLICO EM TODOS OS LADOS. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO Q30 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. PISO ELEVADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 M X 10,00 M, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00 M E 1,50 M, NIVELADO E TRAVADO MECANICAMENTE. PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE. QUATRO AVANÇOS LATERAIS INTEGRADOS AO PALCO PRINCIPAL, FORMANDO CONFIGURAÇÃO CENTRAL PARA APRESENTAÇÕES EM 360°. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADO, TIPO DUAS ÁGUAS OU CIRCULAR, ADEQUADA AO FORMATO 360°. LONA ANTICHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6,00 M. SISTEMA DE FIXAÇÃO E ESTAIAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO; 02 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO À ABNT NBR 9050; GUARDA-CORPO E FECHAMENTO DE SEGURANÇA NAS ÁREAS TÉCNICAS.	DIARIA	20

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

30	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	4.000
31	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	4.000
32	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	8.000
33	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,50M, COM GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,00M DE LARGURA E RAMPA DE ACESSO. SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.	M2	4.000
34	RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAÍDA 5 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERÊNCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERÊNCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTÂNCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JÁ PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO 4500M WATTS COM FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RÁDIO COMUNICADOR. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	200
35	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	100
36	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1000

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

37	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	400
38	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	200

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

39	TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300
40	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300
41	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

42	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300
43	SERVIÇO DE CENOGRAFIA COM CONFECÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CÊNICOS PARA EVENTOS, FEIRAS OU EXPOSIÇÕES.	M²	2000
44	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MATERIAL E PASSA FIO	M²	2000

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE III - BANHEIROS - LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	BANHEIRO QUÍMICO PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	300
2	BANHEIRO QUÍMICO STD - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16M X 01,22M X 02,10M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	2000
3	BANHEIRO QUÍMICO VIP 2 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 02 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50
4	BANHEIRO QUÍMICO VIP 4 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 04 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

5	BANHEIRO CONTAINER VIP CLIMATIZADO - MASCULINO 06 MICTÓRIOS E 02 CABINES, FEMININO 06 CABINES, AMBOS COM CABINE PNE. PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO.	DIARIA	50
---	---	--------	----

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

LOTE IV - TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.
1	TRIO ELÉTRICO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15 '' 08 –FALANTES DE 12'' 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS;01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11,GERADOR 12 KVA. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	30
2	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P. A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER , P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER , P. A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC.P. A., 16 UNIDADES 8.0,10 TIP 3000H , 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES ,06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	10

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO

ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
LOTE I - SOM/LUZ/GERADORES/OUTROS - LOCAÇÃO					
1	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATÍVEL AO SISTEMA . P4 . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20	R\$ 6.857,50	R\$ 137.150,00
2	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIARIA 8HS	DIARIA	150	R\$ 1.583,58	R\$ 237.537,00
3	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIARIA	10	R\$ 2.022,50	R\$ 20.225,00
4	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIARIA	100	R\$ 886,25	R\$ 88.625,00
5	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGTH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	25	R\$ 4.875,01	R\$ 121.875,25
6	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGTH MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA , JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABE AMENTO NECESSÁRIO PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20	R\$ 5.943,36	R\$ 118.867,20
7	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES	DIARIA	20	R\$ 6.621,25	R\$ 132.424,90

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

	SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO: DIÁRIA				
8	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIARIA	20	R\$ 9.417,50	R\$ 188.350,00
9	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80	R\$ 3.625,00	R\$ 290.000,00
10	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	100	R\$ 4.800,00	R\$ 480.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

11	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	40	R\$ 6.124,54	R\$ 244.981,70
12	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20	R\$ 8.377,50	R\$ 167.550,00
13	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	30	R\$ 4.587,50	R\$ 137.625,00
14	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORES10 DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50	R\$ 3.678,75	R\$ 183.937,50

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

15	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGENCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCRONITION). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	1500	R\$ 645,00	R\$ 967.500,00
16	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 1 - 04 GIRÂNDOLAS 156 TIROS - 12 TUBOS DE 37 MM; 02 TORTA 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS; 04 TORTAS 1,5" COM 70 TUBOS EFEITO EM LEQUE; 02 TORTA 1,6" (42MM) COM 25 TUBOS RETOS COM CORES SORTIDAS E EFEITOS VARIADOS; E, 02 GIRÂNDOLA 3" COM 06 TUBOS. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15	R\$ 18.962,50	R\$ 284.437,50
17	SHOW PIROTECNICO CENOGRÁFICO TIPO 2 - 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 TIROS; 04 CAIXAS DE GIRANDOLA 468 CORES; 03 TORTAS 3/4" (20MM) COM 300 TUBOS TIPO LEQUE; 60 ROJÕES DE VARIAS CORES; 04 TORTAS 45 MM EFEITO EXPLOÇÃO DE CORES COM 50 TUBOS E 02 TORTAS 1,5" EFEITO EXPLOÇÃO MISTA COM 100 TUBOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DETONAÇÃO E DESMONTAGEM FEITA POR UM TÉCNICO HABILITADO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA.	UNID	15	R\$ 33.125,00	R\$ 496.875,00
18	SOM GRANDE PORTE 01MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATS RMS CADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATS RMSCADA(CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL(MONITOR) 1 CROSSOVER DIGITAL C/ 8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO) 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO1 ESTANTE DE CAIXA 40 MICROFONES 30 PEDESTAIS COM GARRAS 12 DI PASSIVO 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS , 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATS , SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS	DIARIA	20	R\$ 20.160,00	R\$ 403.200,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

	, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO PERÍODO: DIÁRIA				
19	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MUSICOS, 04 MONITORE S, SIDE FILL (LR), 16 CELULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATS ,01 CORPO DE BATERIA ,04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58) ,05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 15 PEDESTAIS COM GARRA . PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50	R\$ 6.172,50	R\$ 308.625,00
20	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 1000 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, 08 MICROFONES 58, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PEDESTAIS COM GARRAS, 04 CABOS DE AC, 02 MONITORES, 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80	R\$ 2.778,75	R\$ 222.300,00
21	TORRE FLAY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	30	R\$ 3.270,00	R\$ 98.100,00
VALOR TOTAL LOTE I					R\$ 5.330.186,05
LOTE II - ESTRUTURAS - LOCAÇÃO					

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADA S E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DERAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	600	R\$ 589,33	R\$ 353.600,00
2	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,5 TONELADAS E DOBRAVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	600	R\$ 107,33	R\$ 64.400,00
3	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	10.000	R\$ 48,33	R\$ 483.333,33
4	CADEIRA PLÁSTICA PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	12.000	R\$ 8,57	R\$ 102.800,00
5	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM D E ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50	R\$ 1.921,67	R\$ 96.083,33
6	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50	R\$ 3.429,33	R\$ 171.466,67

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

7	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO P50 COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 20M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 60M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20	R\$ 21.442,00	R\$ 428.840,00
8	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 30M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,50M À 2,00M	DIARIA	20	R\$ 17.000,00	R\$ 340.000,00
9	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS	M²	5.000	R\$ 29,67	R\$ 148.333,33
10	DETECTOR DE METAL DETECTOR DE METAIS, TIPO PORTAL: DETECTA, POR VARIAÇÃO INDUTIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALIMENTAÇÃO: 1 10/ 127 VAC; CONSUMO: 90/80 M.A; MODELO: FATOR 1 ERG 01; DIMENSÕES: 2,20(ALT.) X 0,96(LARGURA) X 0,50 (PROF.); CARACTERÍSTICAS: NA COR CINZA, AUTO PORTANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	40	R\$ 3.215,00	R\$ 128.600,00
11	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	120	R\$ 363,33	R\$ 43.600,00
12	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	150	R\$ 96,00	R\$ 14.400,00
13	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
14	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	200	R\$ 53,67	R\$ 10.733,33
15	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 5X5 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	300	R\$ 64,33	R\$ 19.300,00
16	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	150	R\$ 74,67	R\$ 11.200,00
17	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	60	R\$ 85,67	R\$ 5.140,00
18	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 25 X 25 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1.500	R\$ 96,00	R\$ 144.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

19	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	10.000	R\$ 42,67	R\$ 426.666,67
20	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 20MM, COM PROTEÇÃO UV E ANTIFUNGO, NA COR VERDE E AZUL	M2	3.000	R\$ 34,33	R\$ 103.000,00
21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/O U ACARPETADOS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	800	R\$ 1.607,67	R\$ 1.286.133,33
22	MESA PLASTICA 70X70X70CM PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	3.000	R\$ 17,33	R\$ 52.000,00
23	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIARIA	100	R\$ 3.216,33	R\$ 321.633,33
24	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,50 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	MÊS	144	R\$ 16.081,67	R\$ 2.315.760,00
25	PALCO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	20	R\$ 10.721,00	R\$ 214.420,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

26	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	80	R\$ 3.215,00	R\$ 257.200,00
27	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M ² , COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	50	R\$ 5.353,00	R\$ 267.650,00
28	PALCO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q50, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,5" NA CHAPA 14" E SAPATAS 15 X 15 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIARIA	16	R\$ 30.023,33	R\$ 480.373,33

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

29	PALCO MODULAR TIPO 360°, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PÚBLICO EM TODOS OS LADOS. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, PADRÃO Q30 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. PISO ELEVADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10,00 M X 10,00 M, ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,00 M E 1,50 M, NIVELADO E TRAVADO MECANICAMENTE. PISO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE À UMIDADE. QUATRO AVANÇOS LATERAIS INTEGRADOS AO PALCO PRINCIPAL, FORMANDO CONFIGURAÇÃO CENTRAL PARA APRESENTAÇÕES EM 360°. COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADO, TIPO DUAS ÁGUAS OU CIRCULAR, ADEQUADA AO FORMATO 360°. LONA ANTICHAMA, IMPERMEÁVEL, NA COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. PÉ-DIREITO MÍNIMO DE 6,00 M. SISTEMA DE FIXAÇÃO E ESTAIAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. 02 ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO; 02 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE ATENDENDO À ABNT NBR 9050; GUARDA-CORPO E FECHAMENTO DE SEGURANÇA NAS ÁREAS TÉCNICAS.	DIARIA	20	R\$ 12.866,67	R\$ 257.333,33
30	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	4.000	R\$ 96,00	R\$ 384.000,00
31	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	4.000	R\$ 80,67	R\$ 322.666,67
32	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	8.000	R\$ 79,67	R\$ 637.333,33
33	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,50M, COM GUARDA CORPO E ESCADA DE ACESSO COM 1,00M DE LARGURA E	M2	4.000	R\$ 96,00	R\$ 384.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

	RAMPA DE ACESSO. SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.				
34	RADIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAIDA 5 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERENCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERENCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMATICO DE DISTANCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JA PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTENCIA DE SAIDA DE AUDIO 4500M WATTS CO FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RADIO COMUNICADOR. PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	200	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00
35	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIARIA	100	R\$ 3.711,67	R\$ 371.166,67
36	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERIODO: DIÁRIA	DIARIA	1000	R\$ 480,00	R\$ 480.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

37	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	400	R\$ 643,33	R\$ 257.333,33
38	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 15 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	200	R\$ 696,33	R\$ 139.266,67

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

39	TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 05 X 05 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300	R\$ 856,67	R\$ 257.000,00
40	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300	R\$ 960,00	R\$ 288.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

41	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300	R\$ 1.921,67	R\$ 576.500,00
42	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,50M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	300	R\$ 1.386,67	R\$ 416.000,00
43	SERVIÇO DE CENOGRAFIA COM CONFECÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ELEMENTOS DECORATIVOS E CÊNICOS PARA EVENTOS, FEIRAS OU EXPOSIÇÕES.	M²	2000	R\$ 428,67	R\$ 857.333,33
44	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MATERIAL E PASSA FIO	M²	2000	R\$ 374,00	R\$ 748.000,00

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

VALOR TOTAL LOTE II					R\$ 14.734.200,00
LOTE III - BANHEIROS - LOCAÇÃO					
1	BANHEIRO QUÍMICO PNE - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	300	R\$ 499,00	R\$ 149.700,00
2	BANHEIRO QUÍMICO STD - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16M X 01,22M X 02,10M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	2000	R\$ 379,50	R\$ 759.000,00
3	BANHEIRO QUÍMICO VIP 2 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 02 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50	R\$ 5.323,25	R\$ 266.162,50

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

4	BANHEIRO QUÍMICO VIP 4 CABINES - CARRETINHA LUXO - AR-CONDICIONADO, COM 04 CABINES, CONTÉM ESPELHO, PIA, ARMÁRIO, SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. CONTENDO PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO. SUCÇÃO DIÁRIA.	DIARIA	50	R\$ 7.431,00	R\$ 371.550,00
5	BANHEIRO CONTAINER VIP CLIMATIZADO - MASCULINO 06 MICTÓRIOS E 02 CABINES, FEMININO 06 CABINES, AMBOS COM CABINE PNE. PIA, ARMÁRIO, ESPELHO E SUPORTE PARA SABONETE E PAPEL TOALHA. LIMPEZA E MANUTENÇÃO: EQUIPE COM NO MÍNIMO 02 PESSOAS PARA MANUTENÇÃO/LIMPEZA INCLUINDO LAVAGEM COM ÁGUA E DETERGENTE E HIGIENIZAÇÃO DURANTE O EVENTO. REPOSIÇÃO DE TOALHAS, SABONETES DURANTE O EVENTO.	DIARIA	50	R\$ 15.140,00	R\$ 757.000,00
VALOR TOTAL LOTE III					R\$ 2.303.412,50
LOTE IV - TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO					
1	TRIO ELÉTRICO I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15 “ 08 –FALANTES DE 12” 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 12 KVA. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	30	R\$ 25.886,00	R\$ 776.579,93

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

2	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P. A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER , P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER , P. A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC.P. A., 16 UNIDADES 8.0,10 TIP 3000H , 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES ,06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA , 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERÍODO: DIÁRIA	DIARIA	10	R\$ 60.904,25	R\$ 609.042,50
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$ 1.385.622,43
VALOR TOTAL					R\$ 23.753.420,98

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 11905/2026**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

- 1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

- 2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____ CPF: _____

Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico SRP n.º 029/2026

Processo Administrativo nº 11905/2026

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) _____, em _____ de _____ de 2026.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ANEXO 04

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

(Processo Administrativo nº 11905/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (*nome e função no contratado*), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n./....*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é *Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;
- 2. *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

12.3. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção **ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

ANEXO 05

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2026

Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

PROCESSO Nº 11905/2026, PESRP: 029/2026.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de _____, Srº _____, brasileiro, _____, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número _____ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF _____, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023 e Decreto Municipal 5234/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas em locação de som, iluminação, estruturas, banheiros químicos e trios elétricos para atendimento aos eventos do município de mangaratiba/rj, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
do								
TR								
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

Pregão Eletrônico SRP 029/2026

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

PELA EMPRESA:
NOME DA EMPRESA.
CNPJ sob o nº _____._____._____/0001- ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF: _____